

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA **DI/r.040**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



MAIOR DE 65 ANOS

João Moreno Rolim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 195.233-2^ª via. DATA DE EMISSÃO 10 ABR 2005

NOME **JOÃO MORENO ROLIM**

ALICIAÇÃO **Salbino Rolim de Albuquerque Ester Moreno Rolim**

I-aumirim-CE. DATA DE NASCIMENTO **09.11.1938.**

Cert. Cas. Nº468. fls. 88. Liv-B-4-Cart
DOC. ORGEM **Dist, Felizardo-I-aumirim-CE.**

CPF **005301743-91.**

ASSINATURA DO DIRETOR *M. Monteiro*

LEPNº7.116 DE 29/08/83

2 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO nº 055321

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento expresso, com o qual conferi e dou fé

Santa Inês, 06 de fevereiro de 2019. Em test. da verdade

[Signature]

PERLAS SANTOS RIBEIRO - Desembargador

Selo de Fiscalização

191
SANTA INÊS
Cartório do 2º

Assentada Extrajudicial
JMA/FEJ

Pod. Jus. Eleitoral
Tribunal de Justiça
de Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000045685537

PINDARÉ MIRIM - MA

PFL 116

PA 00312019

L 116 00512019

ASS.

EM BRANCO

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO FEDERAL DE REABILITAÇÃO

NOME: DEUSEDITH DE PAULO MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0187105320017 SESEP MA

CPF: 999.675.842-53 DATA NASCIMENTO: 19/11/1987

FILIAÇÃO: GILBERTO DE PAULO LIMA DA SILVA
LUCILENE MEDEIROS DE S OUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04480440929 VALIDADE: 21/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2008

DISPOSIÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Deusedith de Paulo Me de Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Josilene de Oliveira de Jesus* 66596851962 MA036045969

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525609499

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525609499

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua do Comércio, nº 839 - Centro - CEP 65 300-046 - Santa Inês-MA
Fone: (98) 3683-1881 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 006864
Autentico esta cópia fotostática, que é reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 19 de março de 2019.
Em test. *si* de verdade. Válido somente com selo de Autenticidade

JOSILENE DE OLIVEIRA DE JESUS - Escrivente Autorizada

TJM. FERJ
Sen. nia Extrajudicial
10 SANTA INES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.123.447/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1990
NOME EMPRESARIAL POSTO MAGNOLIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3707	COMPLEMENTO
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@CBMCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (98) 3653-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 11:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0307/2019**

DECLARAÇÃO

Posto Magnólia Ltda., CNPJ nº **35.123.447/0001-32**, com sede na BR 316 KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. **João Moreno Rolim**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipaumirim-CE, nascido em 09/11/1938, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 005.301.743-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é verídica a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

GRUPC

Santa Inês /Ma, 15 de Março de 2019.

MAGNOLIA

Crescimento e Serviço

POSTO MAGNÓLIA LTDA
CNPJ: 35.123.447/0001-32

S/N.
João
em
3-91.

o VI.
S/N.
João
em
3-91.

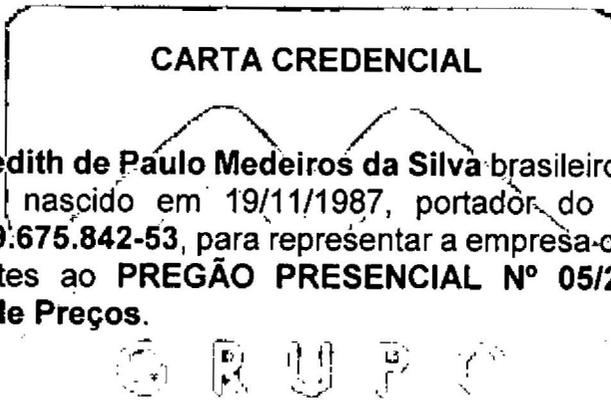
o VI.
S/N.
João
em
3-91.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0307/2019**

DECLARAÇÃO

Posto Magnólia Ltda., CNPJ nº **35.123.447/0001-32**, com sede na BR 316 KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. **João Moreno Rolim**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipaumirim -CE, nascido em 09/11/1938, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 005.301.743-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é verídica a seguinte declaração:



Credencio o Sr. **Deusedith de Paulo Medeiros da Silva** brasileiro, casado, auditor interno, natural de Belém-PA, nascido em 19/11/1987, portador do RG nº **0187105320017 SESEP/MA**, CPF nº **989.675.842-53**, para representar a empresa com poderes para praticar todos os atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 e PROCESSO Nº 0307/2019 – Registro de Preços.**

Santa Inês /Ma, 15 Março de 2019.

MAGNOLIA
Credencio e servido
[Handwritten signature]

POSTO MAGNÓLIA LTDA
CNPJ: 35.123.447/0001-32

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua do Comércio, nº 839 - Centro - CEP 65.300-046 - Santa Inês-MA
Fone: (085) 3853-1861 e-mail: cartoriosantaines2@notmail.com

RECONHECIMENTO nº 116211
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JOÃO MORENO ROLIM** –
Santa Inês-MA, 20 de março de 2019. Em test. *[Handwritten mark]* da verdade. **VÁLIDO SOMENTE**
COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
JOBILENE DE OLIVEIRA DE JESUS - Escrevente Autorizada -



BR 316 KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês/MA CEP 65.300-000
CNPJ 35.123.447/0001-32

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DA FİRMA "POSTO MAGNÓLIA LTDA."



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Milho nº 151 nesta cidade de Santa Inêz, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº 195.233, expedida pela SSP/PB e CIC nº 005301743-91 e Cosma Gomes Rolim, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho nº 151, nesta cidade de Santa Inêz, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade nº 542.224, expedida pela SSP/MA e CIC nº 230631613-00, têm justo e contratado, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de "POSTO MAGNÓLIA LTDA.", a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A sociedade girará sob a denominação social de "POSTO MAGNÓLIA LTDA.", e terá duração por tempo indeterminado.

2ª) - A sociedade terá sede à margem da BR 316, Km 261 s/n, bairro de São Cristóvam em Santa Inêz-MA., ficando eleito o lóro / desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente contrato.

3ª) - Ficam igualmente criadas as seguintes filiais: a- FILIAL ENTRONCAMENTO, com sede à margem da BR 135, Km 95, na localidade Entroncamento no município de Itapecuru Mirim-MA; b- FILIAL AÇAILANDIA, com sede à margem da BR 010, Km 1415, centro no município de Açailandia-MA.; c- FILIAL SANTA INÊZ, com sede à margem da BR 316, Km 265 em Santa Inêz-MA.; d- FILIAL BOM JARDIM, com sede à margem da BR 316, Km 232, no município de Bom Jardim-MA.; e- FILIAL SÃO LUIS, com sede à margem da BR 135, Km 13, no município de SÃO LUIS-MA; f- FILIAL PINDARÉ MIRIM, com sede à Praça do Três Poderes s/n, centro, no município de Pindaré Mirim-MA.

4ª) - O ramo de atividade da loja matriz e das filiais é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

5ª) - O capital da sociedade é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais o sócio João Moreno Rolim subscreve e integraliza neste ato, 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil) cotas no valor de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), a sócia Cosma Gomes Rolim, subscreve e integraliza neste ato, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

6ª) - A integralização do capital social é feita em Imóveis, Móveis e Utensílios; Instalações e Máquinas no valor de Cr\$ 8.953.031,02 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trinta e um cruzeiros e dois centavos), distribuídos de conformidade c/ relação anexa; em Moeda corrente no País no valor de Cr\$ 3.046.968,98 (três milhões, quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos).

7ª) - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

8ª) - A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

9ª) - Fica destacado 10% do Capital para cada filial.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

Executivo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

FIRMA: POSTO MAGNOLIA EPDA



ANEXO DE DISTRUIÇÃO DOS BENS DE CONFORMIDADE COM
A CLAUSULA 6ª DO CONTRATO.

UNIDADES	IMOVEIS	MOV. UTENS.	INSTALAÇÕES	MAQUINAS
Matriz	1.909.328,00	578.952,83	5.586,51	260.513,23
Fl. Entronc.	546.584,36	50.028,63		
Fl. Açailandia	3.526.625,25	289.911,07		
Fl. Sta Inêz	964.308,31	17.955,64		
Fl. B. Jardim	47.387,70	21.505,53		
Fl. S. Luís	577.162,44	31.490,39		
Fl. Pindaré	91.430,85	34.260,28		
SOMAS	7.662.826,91	1.024.104,37	5.586,51	260.513,23
TOTAL GERAL DA INTEGRALIZAÇÃO EM BENS		Cr\$	8.953.031,02

Santa Inêz, 30 de abril de 1990.

João Moreno Rolim
João Moreno Rolim

Cosma Gomes Rolim
Cosma Gomes Rolim

TESTEMUNHAS:

Raimundo Souza

João Souza

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

10a) - A escrita contábil da firma será centralizada na loja matriz, onde anualmente será procedido um balanço, precisamente a 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios participações proporcionais nos lucros ou nos prejuízos apurados.

11a) - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso de ambos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

12a) - A sociedade se dissolverá com a morte, retirada, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da retirada ou falecimento, respaldados em balanço patrimonial a ser procedido no prazo de trinta dias da retirada ou falecimento.

13a) - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sistema de arbitragem de conformidade com a legislação pertinente.

E por se acharem de pleno acordo, lavram o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, pelo obrigam-se os contratantes, por si e por seus herdeiros legais, a cumprí-lo fielmente. Declaram, outrossim, que o presente contrato tem validade a partir da data de sua assinatura.

Santa Inês - Ma, 30 de abril de 1990.

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM

Cosma Gomes Rolim
COSMA GOMES ROLIM

TESTEMUNHAS :

Raimundo Souza

João Souza

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Andaraé Mirim-MA



Os abaixo assinados, JOÃO LORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Filho nº 151 nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº 195.233, expedida pela SSP/PB e CIC nº 005301743-91 e Cosma Gomes Rolim, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Filho nº 151, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade nº 542.224, expedida pela SSP/MA e CIC nº 238631612-00, sócios da firma POSTO MAGNÓLIA LTDA, estabelecida à margem do nº 316 BR 061 s/nº, bairro São Cristóvão, Santa Inês - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com CGC nº 35123447/0001-32, e Inscrição Estadual nº 12109718-8, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1º)- Fica criada uma filial com sede e endereço à BR 135 nº 8,5 s/nº em Maracanã na cidade de São Luís - MA, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

2º)- Fica destacado do Capital da matriz a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) para formação do Capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

3º)- A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

4º)- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E por estarem de perfeito acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

Santa Inês - MA, 29 de Novembro de 1990

João Loreno Rolim
JOÃO LORENO ROLIM

Cosma Gomes Rolim
COSMA GOMES ROLIM

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Mirim-MA

PROJ. Nº	170
DATA	01/12/90
Nº FLS.	126
JUCEMA - STA. RIBES	



00.009.0914

DEC 12 1990

JURIS CONSULTOR DO ESTADO DE MARANHÃO
 CONSULTOR ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO
 ESPECIALIZADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

Est. José de Fátima - Rua Eulá
 São Pedro - São José

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 19/08/19
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Milho, nº 151, centro, Santa Inês - Ma, portador da cédula de identidade nº 195.233, SSP-PA, e CPF: 005.301.743-91, e COSIA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho, nº 151, centro, Santa Inês - Ma, portadora da cédula de identidade nº 542.224, SSP-MA, e CPF: 238.631.613-00, sócios da firma "POSTO MAGNÓLIA LTDA", estabelecida à BR 316, KM 261, s/nº, São Cristovão, Santa Inês - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com CGC: 35.123.447/0001-32, Inscrição Estadual nº 12.109.718-8, e com última alteração social arquivada sob o nº 21900090914, em 12 de Dezembro de 1990, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1º)- Fica criada uma filial com sede e endereço à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristovão, Santa Inês - Ma, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios para Veículos.

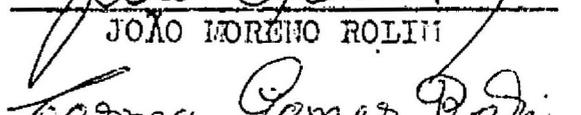
2º)- Fica destacado do capital da matriz a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

3º)- A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

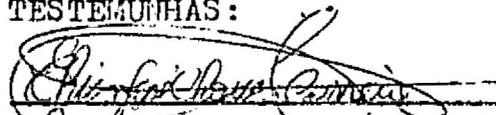
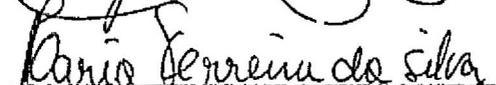
4º)- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Santa Inês - Ma, 25 de Janeiro de 1991.


JOÃO MORENO ROLIM

COSIA GOMES ROLIM

TESTEMUNHAS:



Carlos Ferreira da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

28 JAN 91 000773

PROTOCOLO



200004 21900100262

JAN 29 1991

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 19/02/19
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



do, Administrador de empresas, residente e domiciliado à rua do milho, 151 centro, Santa Inês/Ma., portador da Carteira de Identidade 195.233-SSP-PB e CPF: 005.301.743-91, e a Sra. COSMA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua do milho, 151 centro, Santa Inês/Ma., portadora da Carteira de Identidade 542.224-SSP-MA, e CPF: 238.631.613-00, sócios da firma POSTO MAGNÓLIA LTDA., estabelecida à BR.316 KM.261, s/nº, São Cristovão, Santa Inês-Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632, em 06. de julho de 1.990, com CGC 35123447/0001-32 e Insc. Estadual de nº 12.109.718-8, e com última Alteração Social arquivada sob o nº 21900100262, em 29 de janeiro de 1.991, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1ª)- Fica criada uma filial com sede e endereço à Estrada MA 14, KM-01, s/nº, entrada da Fazenda Chaparral, Vitória do Mearim - Ma., com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.

2ª)- Fica destacado do capital da Matriz, a importância de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para a formação do capital da filial ora criada, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

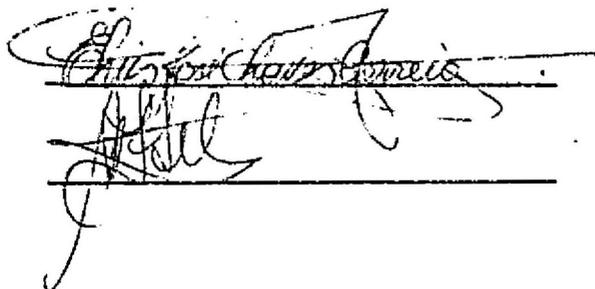
3ª)- A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

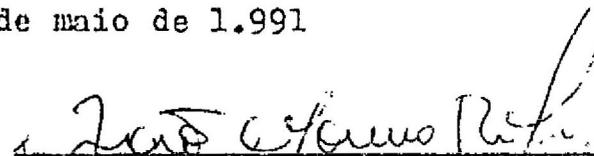
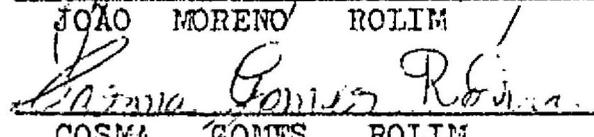
4ª)- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E por estarem de comum acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Santa Inês/Ma., 08 de maio de 1.991

TESTEMUNHAS:




JOÃO MORENO ROLIM

COSMA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



COMERCIAL DE
ESTADO DO MARANHÃO

10 MAI 91 004711

MAY 10 1991

PROTOCOLO

1661010061

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

Os abaixo assinados, o Sr. JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua do Milho, 151, centro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 95.233, SSP-PB, e CPF: 005.301.743-91, e a Sra. COSMA GOMES ROLIM brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho, 151, centro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 542.224, SSP-MA, e CPF: 238.631.613-00, sócios da firma "POSTO MAGNÓLIA LTDA", estabelecida à BR 316, KM 261, s/nº, São Cristóvão, Santa Inês - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632, em 06 de julho de 1990, com CGC: 35123447/00-01-32, e Inscrição Estadual: 12.109.718-8, e com última Alteração Social arquivada sob o nº 21900101994 em 10 de maio de 1991, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1ª) Fica criada uma filial com sede e endereço à Rua da Mangueira, s/nº, centro, Santa Luzia - Ma, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.

2ª) Fica destacado do Capital da matriz, a importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para a formação do capital da filial ora criada, que terá a sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

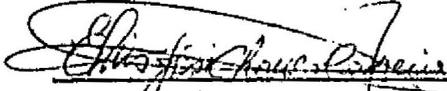
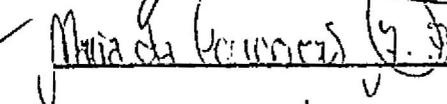
3ª) A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

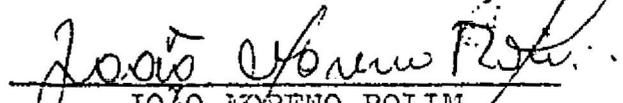
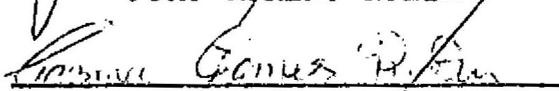
4ª) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, a tudo presente.

Santa Inês - Ma, 12 de junho de 1991.

TESTEMUNHAS:


JOÃO MORENO ROLIM

COSMA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

EST. MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
13 JUN 91 006318

JUCEMA REG. 508 Nº 21900102346
PROTÓCOLO

JUN 13 1991

~~EST. MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA~~

EST. MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PINDARÉ MIRIM - MA

PINDARÉ MIRIM - MA
P.F.L. 132
PA. 0013/1991
L. 005/2019
ASS.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua do Milho, nº 151, centro, Santa Inês - Ma, portador da carteira de identidade nº 195.233, SSP - PB, e CPF: 005.301.743-91, e COSMA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho, nº 151, centro, Santa Inês - Ma, portadora da carteira de identidade nº 542.224, SSP - MA, e CPF: 238.631.613-00, sócios da firma POSTO MAGNÓLIA LTDA, estabelecida à BR 316, KM 261, s/nº, São Cristóvão, Santa Inês - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com CGC(MF): 35.123.44/0001-32, e Inscrição Estadual: 12.109.718-8, e com última alteração do contrato social arquivada sob o nº 21900102346, em 13 de Junho de 1991, resolvem de comum acordo novamente alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1º)- Fica criada uma filial com sede e endereço à BR 222, KM 05, s/nº, Encruzilhada, Santa Inês - Ma, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

2º)- Fica destacado do Capital da matriz a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), para a formação do Capital da filial ora criada, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

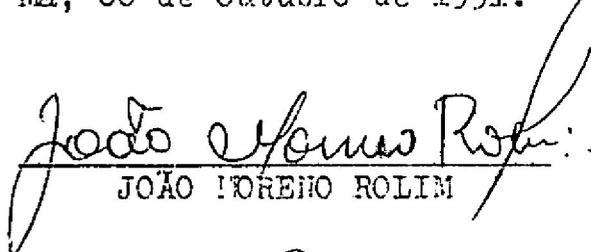
3º)- A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

4º)- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e suas Alterações, no que não colidem com o que aqui vai expressado.

E por estarem de perfeito acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

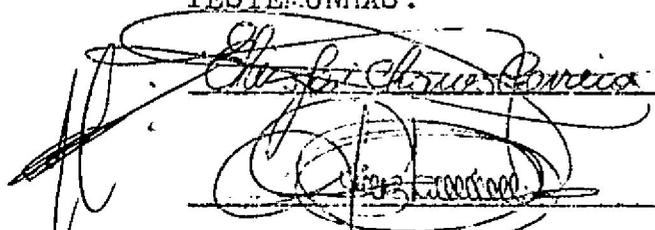
Santa Inês - Ma, 08 de Outubro de 1991.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/1991
Prefeitura Municipal de Fimodare Mirim-MA


JOÃO MORENO ROLIM


COSMA GOMES ROLIM

TESTEMUNHAS:



CF - 04409.80

CF - 3715588/89

ES...

-800191 011828

PROTOCOL



19710100612

[Faint handwritten notes and illegible stamps]

OCT 8 1991

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

[Handwritten signature]



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à rua do Milho nº 151, centro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 195.233, SSP/PB, e CPF: 005.301.743-91, e COSMA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua do Milho, nº 151, centro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 542.224, SSP/MA, e CPF: 238.631.613 - 00, sócios da firma POSTO MAGNÓLIA LTDA, estabelecida BR 316, KM 261, s/nº, São Cristóvão, Santa Inês - Ma, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200245632 em 06 de Julho de 1990, com CGC: 35.123.447/0001-32, e Inscrição Estadual: 11.109.713-8, e com última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 21900104161 em 08 de Outubro de 1991, resolvem de comum acordo, unanimemente alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1ª)- Fica criada uma filial com sede e endereço à BR 010 KM 1415, S/Nº, loja 01, centro, Açailândia - Ma, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Para Veículos.

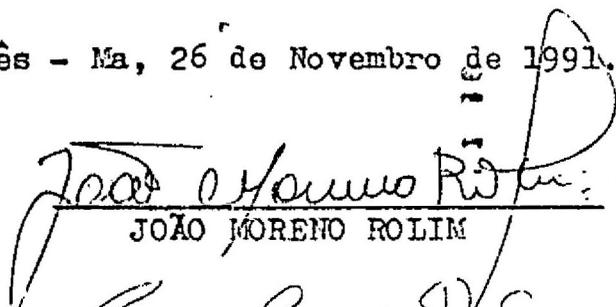
2ª)- Fica destacado do Capital da loja Matriz a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para a formação do Capital da filial ora criada, que terá sua escrita contábil centralizada na loja Matriz.

3ª)- A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

4ª)- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

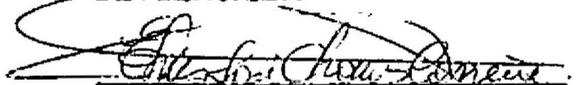
E por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Santa Inês - Ma, 26 de Novembro de 1991.


JOÃO MORENO ROLIM

COSMA GOMES ROLIM

TESTEMUNHAS:


CI: 04109-80

CI: 1715588/89

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/91
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



30010008

PINDARÉ MIRIM - MA

NOV 29 1991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O abaixo assinado, GOSMAY GOMES ROLIM, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Rua do Brasil, 232, bairro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 238.691.613, CPF nº 005.301.743-41, e ROSINA GOMES ROLIM, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rua do Brasil, nº 232, bairro, Santa Inês - Ma, Carteira de Identidade nº 238.691.613, CPF nº 005.301.743-41, sócios da firma ROSA MARIANA ROLIM, inscrita à PR 216, RT 261, s/98, São Cristóvão, Santa Inês - Ma, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219989/50200 em 0 de Julho de 1990, com CNJ: 25.203.447/0-01-02, e de acordo com o art. 12.109.712-8, e com última Alteração do Contrato Social aprovada, sob o nº 21900105019, e, 20 de Novembro de 1992, mediante o presente acordo, novamente alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1º) Fica transferido o endereço da filial Pindaré Mirim, situada anteriormente na Praça dos Três Poderes, s/98, Centro Pindaré - Mirim - Ma, para a Av. Getúlio Vargas, s/98, Rod. Ma 321, bairro, Pindaré - Mirim - Ma.

2º) A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

3º) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas, do Contrato Social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E por estarem de pleno acordo, lavram o presente, instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente, com duas testemunhas, a tudo presente.

Pindaré - Mirim - Ma, 02 de Abril de 1992.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

CPF: 02.400.80 SSP-CE

[Assinatura]

CPF: 171.5588-89 SSP-CE

[Assinatura]
GOSMAY GOMES ROLIM

[Assinatura]
ROSINA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/04/92
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



1065

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

APR - 6 1992

1065

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

JUNTA COMISSÃO DO PLANO DO MANEJO
- VISTO -



[Handwritten signature]

Ed. 104 de 1987, São João
de 1989 (1990)

070104014

100000

100000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

[Handwritten signature]



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Milho, 151, centro, Santa Inês-Ma, portador da cédula de Identidade nº: 195.233-SSP/PB e C. P. F. 005.301.743-91, e COSMA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho, 151, centro, Santa Inês-Ma, portadora da cédula de Identidade nº: 542.224-SSP/MA, e CPF: 238.631.613-00, sócios da firma " POSTO MAGNÓLIA LTDA ", estabelecida à BR 316, KM 261, n/nº, São Cristovão, Santa Inês-Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº: 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com CGC: 35.123.447/0001-32, Inscrição Estadual nº: 12.109.718-8, e com última alteração arquivada sob o nº: 1065, em 06 de Abril de 1992, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

1ª) - O Capital Social foi alterado de Cr\$ 12.000.000,00 / (Doze milhões de cruzeiros) para CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros reais), na proporção de Cr\$ 1.000,00 para CR\$ 1,00, em consequência da Medida Provisória Nº 336, de 28/07/93, convertida na Lei nº 8.697 de 27/08/93, e Resolução BACEN nº 2,010, de 28/07/93. Em consequência da Lei 8.880, de 27/05/94, e Medida Provisória nº 851, de 20/01/95, o capital foi novamente alterado de cruzeiros reais para reais na proporção de CR\$ 2.750,00 para R\$ 1,00, tendo seu valor transformado para R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos).

2ª) - Resolvem aumentar o Capital Social de R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada e assim distribuídas:

- JOÃO MORENO ROLIM: 27.000 (Vinte e sete mil) quotas de / R\$ 10,00 (Dez reais), totalizando R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil / reais);

CONFERE COM O ORIGINAL.

Data 19/08/19 - COSMA GOMES ROLIM: 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 10,00 / Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA (Dez reais), totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3ª) - O aumento do capital social no valor de R\$ 299.995,63 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), será integralizado mediante transferência de parte do saldo da conta de "Reservas de Correção Monetária do Capital".



AUG 11 1995

JUCEMA
REG. SOC. Nº 21900122801

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

INDEXED FOR DEPT

POSTO MAGNÓLIA LTDA
CGC: 35.123.447/0001-32
ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Milho, 151, Centro, Santa Inês - Ma, portador da C. I. nº. 195.233-SSP/PB e C. P. F. nº. 005.301.743-91 e COSMA GOMES ROLIM, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho, 151, Centro, Santa Inês - Ma, portadora da C. I. nº. 542.224-SSP/MA e C. P. F. nº. 238.631.613-00, sócios da firma "POSTO MAGNÓLIA LTDA", estabelecida à BR 316, KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 21200245632, em 06 de julho de 1990, com CGC: 35.123.447/0001-32, Inscrição Estadual nº. 12.109.718-8, e com última alteração arquivada sob o nº. 21900122801, em 11 de agosto de 1995, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

I) Fica criada uma filial no endereço à Av. Getúlio Vargas, 1.310-F, Tabuleta, Terezina - PI, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

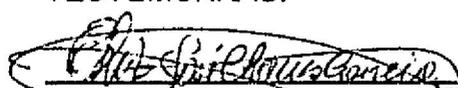
II) Fica destacado do capital da matriz a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a formação do capital da filial ora criada, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

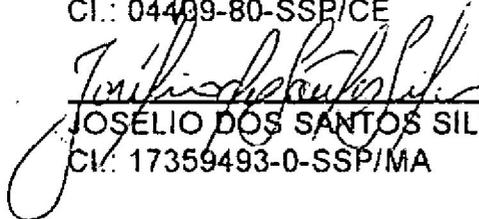
III) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

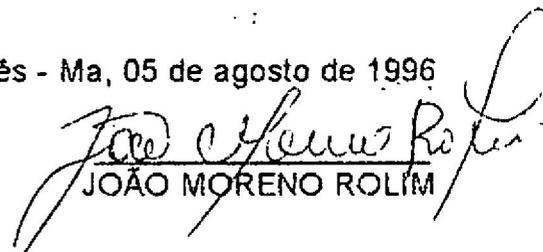
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam para que produzam os efeitos legais.

Santa Inês - Ma, 05 de agosto de 1996

TESTEMUNHAS:


ELVIS JOSÉ CHAVES CORREIA
CI.: 04469-80-SSP/CE


JOSÉLIO DOS SANTOS SILVA
CI.: 17359493-0-SSP/MA


JOÃO MORENO ROLIM


COSMA GOMES ROLIM



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

23 AGO 96 011061



PROTÓCOLO

207068073860

AUG 23 1996

23 SET 1996

RECEBIDA EM 23/08/96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA
Nº 207068073860
ASS: [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

207068073860



POSTO MAGNÓLIA LTDA

C.G.C. - 35.123.447/001-32

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, João Moreno Rolim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua do Milho nº151 centro Santa Inês - MA, portador do R.G nº195.223 - SSP-PB e C.P.F. - 005.301.743-91, e Cosma Gomes Rolim, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à rua do Milho nº151 centro Santa Inês - MA, portadora do R.G. n.º 542.224 - SSP-MA e C.P.F. - 238.631.613-00, sócios da empresa "POSTO MAGNÓLIA LTDA", estabelecida à Br 316, KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 212002456321, em 06 de Julho de 1990, com o C.G.C - 35.123.447/0001-32, Inscrição Estadual n.º 12.109.718-8, e com última alteração arquivada sob o n.º 22900073860, em 23 de Agosto de 1996, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

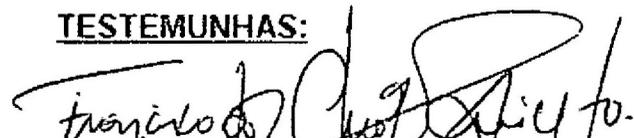
1ª - Baixar as seguintes filiais:

- Filial Posto Magnólia Ltda., com sede na estrada Maranhão 14 S/N KM 01, Fazenda Chaparral no município de Vitória do Mearim - MA C.G.C. -35.123.447/0010-23, e Inscrição Estadual 12.117.638-0.
- Filial Posto Magnólia Ltda., com sede na rua da Mangueira S/N centro na cidade de Santa Luzia - MA, C.G.C. - 35.123.447/0011-04 e Inscrição Estadual n.º 12.117.645-2.

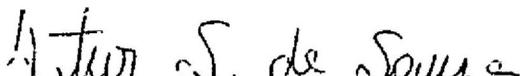
2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam para que produzam efeitos legais.

Santa Inês - MA, 04 de Agosto de 1998.

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO
C.P.F. - 170.331.523-53


JOÃO MORENO ROLIM


ARTUR SOARES DE SOUSA
C.P.F - 476.363.603-06


COSMA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



SEP 21 1998

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Rua do comércio, 623 - Santa Inês - (MA)
Telefax: (098) 851 2592

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Indicada(s). Dou fé
Em Test. 18/09/98 da verdade
Santa Inês (MA), 18 de 09 de 1998

- [Signature]
- Cleilson Sousa Moura - Titular
 - Letiene Santos Moura - Escrevente Substituta
 - Maria do Carmo de Sousa Moura - Escrevente
 - Cleonice Moura da Silva - Juramentada

12346

JUCEMA - SANTA INÊS
 nº 255
18/09/98
03

Red. Protocolo / Expedição
[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 19/02/19
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

POSTO MAGNÓLIA LTDA

C.N.P.J - 35.123.417/0001.32
ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados João Moreno Rolim brasileiro casado comerciante, residente e domiciliado a Rua do Milho nº 151, Centro, Santa Inês - MA portador da matrícula nº 195.233.369-3, C.P.F. 005.301.713-91 e Cosma Ximenes Rolim brasileira casada comerciante e residente e domiciliada a Rua do Milho nº 151, Centro, Santa Inês - MA portadora da matrícula nº 98803398-4 SSP/MA e C.P.F. nº 232.000.603 sem sócios da Empresa POSTO MAGNÓLIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado sob. O nº 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com C.N.P.J - 35.123.417/0001.32 Inscrição Estadual nº 12.109.718-8, e com última alteração arquivada sob O nº 4126 em 18 de Setembro de 1998, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

I - Fica criada uma filial com sede e endereço a Rodovia PI 149 Km 02 - São CEP 64.820-000 Itaueira - PE com o ramo de atividade de Comércio de Produtos Derivados de Petróleo.

II - Fica destacado do capital da matriz a importância de R\$ - 10.000,00 (Dez Mil Reais), para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na loja matriz.

III - A responsabilidade dos sócios continua na forma da lei mantendo-se o tipo social.

IV - Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E, por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Santa Inês - MA 08 de Junho de 2000

Testemunhas:

Francisco de Queiroz Neto
Antônio Soares de Sá
14143693-0 SSP-MA

João Moreno Rolim
João Moreno Rolim
Cosma Ximenes Rolim
Cosma Ximenes Rolim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2000
SOB O NÚMERO
00 0 133973

Protocolo: 00/013397-3

MANUEL XIMENES NETO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



POSTO MAGNÓLIA LTDA
C.N.P.J. - 35.123.447/0001-32
ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, João Moreno Rolim brasileiro, casado, com profissão, residente e domiciliado a Rua do Milho n.º 151, Centro - Santa Inês - MA, portador da C.P.F. n.º 195.233.888-91 e Cosma Gomes Ratinho brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua do Milho n.º 151, Centro - Santa Inês - MA, portadora da C.P.F. n.º 9880398-4 SSP/MA - C.P.F. n.º 238.631.888-91, sócios da empresa POSTO MAGNÓLIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob O n.º 22900086332 em 06 de Julho de 1990, com C.N.P.J. - 35.123.447/0001-32, inscrita no I.C.M.S. estadual n.º 12.109.718-8, e com última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob O n.º 22900086333 em 29 de Junho de 2000, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

- I - Ficou alterado o endereço da filial com sede a Rodovia 11 - 110, Fim de Linha - CEP - 64.120-006, Itaueira - PI. Para Rodovia 11 - 110, Fim de Linha - Bairro - 110, Santa Inês - PI - CEP - 64.820-000 Itaueira - PI.
- II - A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei limitada ao capital social.
- III - Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai exposto.

E, por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 02 (dois) exemplares, tendo lido e lido juntamente com cada um dos signatários a sua presada.

Santa Inês - MA 19 de Julho de 2000

Testemunhas:

Francisco de Assis Aniceto
C.P.F. - 170.331.234-56
R.G. - 19.133 SSP/PI

Artur Soares de Sousa
C.P.F. - 476.163.006-06
R.G. - 14.143.940 SSP/MA

João Moreno Rolim

Cosma Gomes Ratinho

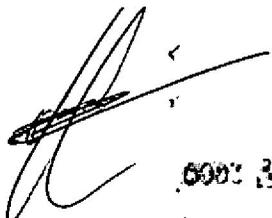
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/07/00
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

PINDARÉ MIRIM - MA
PFL 1148
PA 00131/2019
L 005/2019

ASS.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CARTA TORNCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DE RTIDAO > Cartão que este Documento foi registrado
sob número data e foram dados em conformidade.
Mário Capistrano Santos
Secretário Geral

918940010220006816



0003 300 1 8

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

POSTO MAGNÓLIA LTDA

C.N.P.J - 35.123.447/0001-32

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, João Moreno Rolim, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Milho n.º 151, Centro, Santa Inês - MA, portador da C. I. n.º 195.233 SSP/PB, C.P.F - 005.301.743-91 e Cosma Gomes Rolim, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua do Milho n.º 151, Centro, Santa Inês - MA, portadora da C. I. n.º 98803398-4 SSP/MA e C.P.F n.º 238.631.613-00, sócios da Empresa POSTO MAGNÓLIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado sob. O n.º 21200245632, em 06 de Julho de 1990, com C.N.P.J - 35.123.447/0001-32, Inscrição Estadual n.º 12.109.718-8, e com última alteração arquivada sob. O n.º 133973 em 15 de Junho de 2000, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

I - Baixar uma filial com sede e endereço a Rodovia PI - 140 Km.102, S/n.º, Alto Sereno CEP - 64.820-000, Itaueira - PI, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Derivados de Petróleo.

II - Transferir o endereço de uma filial anteriormente localizado a Br. 222 KM.05 - S/n.º Encruzilhada, Santa Inês- MA. Para Rodovia BR. 222 Km.04 - Santa Filomena, Santa Inês - MA

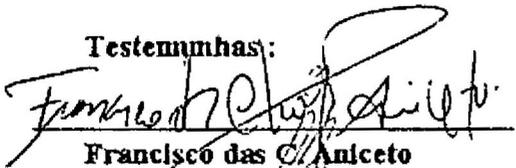
III - A responsabilidade dos sócios continua, na forma da lei limitada ao capital social

IV - Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações, no que não colidam com o que aqui vai expressado.

E, por estarem de pleno acordo, lavram o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Santa Inês - MA 17 de Julho de 2001

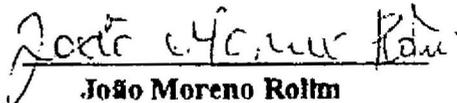
Testemunhas:


Francisco das Chagas Aniceto

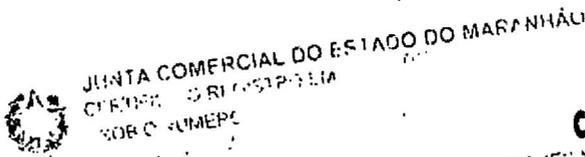
CPF - 170.331.523-53 ID- 1191331 SSP/CE


Artur Soares de Sousa

CPF - 476.363.603-06 ID- 14143693-0 SSP/MA


João Moreno Rolim


Cosma Gomes Rolim



Protocolo

MANUEL RIBEIRO NETO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/07/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/12/2001
SOB O NÚMERO:
65873



Protocolo: 01/021544-1
Empresa: 22 9 0008633 3

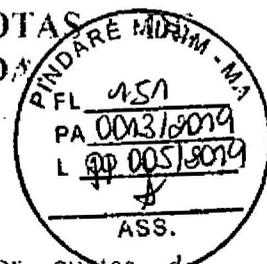
DEUSDETH NUNES DOS SANTOS
SECRETARIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

3M

**DITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS
REPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLIA LTDA.
CNPJ: 35.123.447/0001-32**



Pelo instrumento particular de constituição de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracasuné, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis - Ma, portador RG n.º 195.233 SSP/PB. e CPF/MF 005.301.743-91.

COSMA GOMES ROLIM, brasileira casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maracasuné, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis - Ma, portadora da RG 542.224 SSP/MA e CPF/MF 238.631.613-00.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **POSTO MAGNÓLIA LTDA**, com sede a BR 316 km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês - Maranhão, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n.º 21.200.245.632, por despacho de 06 de Julho de 1.990 e aditivos posterior devidamente registrado têm entre si deliberado alterar o contrato social mediante as condições seguintes:

Aumentar o capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para R\$ 804.250,00 (Oitocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), com reserva de correção monetária.

1) Em consequencia das alterações a cláusula Quinta do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 804.250,00 (Oitocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) dividido em 804.250 (Oitocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

a) **João Moreno Rolim:** 723.825 (Setecentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco) quotas, no valor total de R\$ 723.825,00 (Setecentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

b) **Cosma Gomes Rolim:** 80.425 (Oitenta mil e quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor total de R\$ 80.425,00 (Oitenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

3) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19

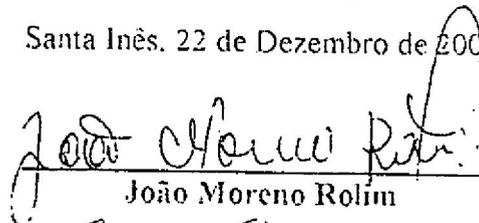
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



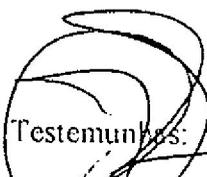
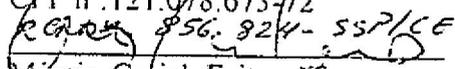
CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLIA LTDA.
CNPJ: 35.123.447/0001-32

E, por estarem justos e contratados, as partes elegem o foro de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes a este instrumento e assinam o presente aditivo na presença dos testemunhas abaixo.

Santa Inês, 22 de Dezembro de 2000.


João Moreno Rolim

Cosma Gomes Rolim

Testemunhas:

Francisco Coutinho Chaves
CPF nº. 121.078.673-12
RG nº. 56.324-SSP/CE

Márcio Greick Feitosa Torres
CPF nº. 338.422.801-49
RG nº. 180.489-SSP/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1003861 2

Protocolo: 01/003861-2

MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprodução é copia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº. 20010038612 datado de 16/02/2001. Constando (Posterior) São Luis (MA), 07.01/2011

Cláudio Bastos da Fonseca
Secretaria Geral

Nº AD 037.510

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE
REPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLIA LTDA.

CNPJ: 35.123.447/3001-32.



Pelo instrumento particular de constituição de Sociedade por quotas de
responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado,
comerciante, residente e domiciliado a Rua
Maracasumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luís –
Ma, portador RG n.º 195.233 SSP/PB, e CPF/MF
005.301.743-91.

COSMA GOMES ROLIM, brasileira casada,
comerciante, residente e domiciliada à Rua
Maracasuné, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luís –
Ma, portadora da RG 542.224 SSP/MA e CPF/MF
238.631.613-00.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, POSTO
MAGNÓLIA LTDA, com sede a BR 316 km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês –
Maranhão, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do
Maranhão, sob o nº 21.200.245.632, por despacho de 06 de Julho de 1.990 e aditivos posterior
devidamente registrado têm entre si deliberado alterar o contrato social mediante as Cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Reduzir o capital social desincorporando bens do patrimônio
sendo que cada sócio ficará com a participação em bem na mesma proporção no capital social
da sociedade, os bens são os seguintes:

I- Um posto situado a ROD. BR. 135 KM S/N, Maracanã, São Luís –Ma- incluindo um com
as seguintes características: imóvel constituído pelos ares de casa e demais benfeitorias
situadas à margem direita do Km-08, da BR 135, s/n no bairro Maracanã, em São Luís – Ma,
edificada em terreno não legalizado, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área: Do
ponto A ao B, Frente a Leste, mede 50,00m, com ângulo interno de 90º00, limitando-se com a
travessa Ademar de Barros; Do ponto B ao C, lateral ao Sul, mede 50,00m, limitando-se com
área do Sr. Trajano, com ângulo interno de 90º00; Do ponto C ao D, fundo ao Oeste, com
ângulo interno de 90º00, mede 50,00m, limitando-se com a rua Projetada; Do ponto D ao A,
lateral ao Norte, com ângulo interno de 90º00 mede 50,00m, limitando-se com o Sr. Sipaíba.
O terreno descrito tem a configuração geométrica de um quadrado e área de 2.500,00m² –
Havido por Construção Própria – MATRICULA 9.182.

R\$ 132.927,36

II- Um posto de gasolina situado na BR 135 KM 13 S/N Pedrinhas, incluindo um imóvel com
as seguintes característica: constituído pelos ares de casa e demais benfeitorias, situados à
margem da BR – 135, São Luís – Maranhão, Quilometro – 13, bairro Nova Republica, no

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLI LTDA.



Lugar Maracanã, neste Município, edificado em terreno não localizado, como as seguintes dimensões, limites e áreas: do marco 01, com ângulo interno de 80°00 na direção ao Sul, limita-se com a Br -135 - São Luís - Teresina, até o marco 02, mede 10,00m, do marco 02 com ângulo interno de 90°00 em direção ao Oeste, limita-se com Sebastião Murad, até o marco de 03 e mede 100,00m; Do marco 03 com ângulo interno de 90°00 em direção ao Norte, marco 04, limita-se com a Rua Projetada e mede 84,00m, do marco 04 com o ângulo interno de 100°00 fechando o polígono ao marco 01, limitando-se com João Rolim, em direção ao Leste e mede 10,00m. Tendo forma de um trapézio com uma área de 9.200,00m² e perímetro no. 384,00 metros regulares - MATRICULA 8.388.

R\$ 73.418,91

III- Um posto de gasolina incluindo o imóvel constituído de uma área de terras formada pelo triângulo denominado de Entroncamento, situado no Município de Itapecuru-Mirim, do Estado do Maranhão, limitando-se pelo um lado com a Estrada de Rodagem MA- 23, do outro lado pelo ramal que liga esta estrada a BR-135 e pela frente com a BR-135 e do prédio e outras benfeitorias ali existente. Imóvel Matrícula 5.999.

R\$12.868,99

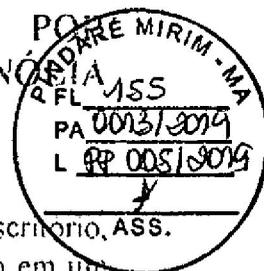
IV - Um posto ROD. BR 316 KM 265, S/N, Santa Inês - Ma incluindo o imóvel com as seguintes características - 03 (Três) prédios, situados na margem da BR 316 - KM 265, área suburbana, Santa Inês - Ma, encontram-se edificados os seguintes prédios: 1°) 01 prédio construído de alvenaria, teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, destinado a escritório, contendo : 01 lanchonete, 02 banheiros com instalações sanitárias e paredes azulejadas; 2°) 01 - prédio construído em alvenaria teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, destinada a churracaria, contendo: 01 salão, 01 cozinha e 01 banheiro com instalações sanitárias e paredes azulejadas; 3°) 01 prédio construído de alvenaria, teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, contendo 12 (doze) banheiros, com instalações sanitárias, paredes azulejadas, área total dos prédios em 490,00m²; encontram-se edificados em terrenos próprio de uma área de terras localizada acima com 2.000há, desmembrada da área maior do imóvel denominado "Fazenda Santa Maria", contendo os seguintes limites e confrontações: - Começando-se pela cravação do marco zero (0) na margem da BR 316 Deste marco seguiu o alinhamento com rumo magnético lido de 39°00 SE, numa extensão de 200,00 metros, até o marco hum (1). Deste marco seguiu o alinhamento com o rumo magnético calculado de 51°00 SE, numa extensão de 100,00 metros, onde cravou-se o marco dois(2). Desye marco seguiu o alinhamento com o rumo magnético calculado de 39°,00 NW, numa extensão 200,00 metros , onde cravou-se o marco 3 (três) Deste marco seguiu o alinhamento com rumo magnético calculado de 51°00 NE, numa extensão de 100,00 metros, onde encontrou-se o marco zero (0), limitando-se esse lados com terras da empresa J. Dias Rolim Ltda, - MATRICULA.

R\$ 29.834,74

V- posto de gasolina, situado à Av. Getúlio Vargas, n.º 1.310, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina com área de construção de 379,21m², taxa de ocupação 4,06%, composto do

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POSTO MAGNOLIA LTDA. QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNOLIA LTDA.



seguintes cômodos: varanda, casa de peças, dois depósitos, circulação, três hall, escritório, duas despensas, um quarto, cozinha, restaurante, lanchonete e dois WCs, encravado em um terreno da data Porto Alegre, no município de Teresina, medindo 88,35 metros com testada para série nascente de Av. Sem Denominação lado direito 96,00 metros, limitando-se com o lote 01; lado esquerdo 127,50 metros, limitando-se com proprietário desconhecido e 83,60 metros na linha de fundos, limitando-se com proprietário desconhecido, com área total de 9.340,00m².

RS 255.200,00

CLAUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações o capital social que era de R\$ 804.250,00 (Oitocentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passando a cláusula Quinta do contrato social ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

- a) João Moreno Rolim: 270.000 (Duzentos e setenta mil) quotas, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos setenta mil reais).
- b) Cosma Gomes Rolim: 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios resolvem extinguir nesta data sua filial POSTO MAGNOLIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.123.447/0015-38, localizada na Rodovia P.I 140, Km 102, S/n, Bairro Alto Sereno, Município de Itaueira, Teresina/PI.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes elegem o foro de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes a este instrumento e assinam o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Santa Inês, 13 de Fevereiro de 2001.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindoré Mirim - MA



CONTINUAÇÃO DO ADELIVO AO CONTRATO SOCIAL POR ASS.
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, POSTO MAGNÓLIA
LTDA

João Moreno Rolim
João Moreno Rolim

Cosma Gomes Rolim
Cosma Gomes Rolim

Testemunhas

Domingos Rabelo Silva Júnior
Domingos Rabelo Silva Júnior
CI: 36529295-8 SSP/MA
CPF nº.856.587.663-20

Jayete Aves Costa
Jayete Aves Costa
CPF: 713.389.423 87
CI: 13019281999-1SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2001
SOB O NÚMERO:
20010299653

Protocolo: 01/029965-3
Empresa: 21 2 0024563 2

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Rindaré Mirim-MA

JUNTA

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNÓLIA
LTDA CNPJ nº 35.123.447/0001-32.
NIRE 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracasumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – Ma, portador RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91 e COSMA GOMES ROLIM, brasileira casada com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maracasumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis - Ma, portadora da RG 542.224 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 238.631.613-00.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de **POSTO MAGNÓLIA LTDA.**, CNPJ nº. 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 21200245632, por despacho de 06 de Julho de 1990, e última alteração em 06 de Dezembro de 2001 sob o nº 20010299653, com sede à BR 316, KM 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês – Ma, CEP 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

- a) Encerrar as atividades da filial **POSTO MAGNÓLIA LTDA**, Loja 01, na ROD. BR 010 KM, 1415 S/N, centro, Açailândia – Ma, CEP. 65.930-000. Com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios para Veículos.
- b) A sócia Cosma Gomes Rolim, resolve retirar-se da sociedade e transfere suas 30.000 (trinta mil) quotas para : i) 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o sócio João Moreno Rolim dando pleno e geral quitação e ii) 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **MAGNÓLIA GOMES ROLIM**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF. nº. 459.748.703-44 e do RG. nº. 1.401.553.2000-3 SSP/MA., residente e domiciliada à Rua Maracasuné, Quadra 14, casa nº. 19, Calhau, São Luís – MA, CEP 65.071.590, a título doação em adiantamento da legítima, sendo que no caso da morte do doador será colado ao patrimônio do espólio para fins de inventário, conforme artigo 2002 do Código Civil aprovado através da Lei 10.406/2002.
- c) A sócia **MAGNÓLIA GOMES ROLIM** que ingressa na sociedade, declara que não está incluída em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

d) Reformar o contrato social para adequar ao código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 que passa ter a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a margem da BR 316, Km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP. 65.300-000.

SEGUNDA CLÁUSULA: O objetivo da sociedade é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

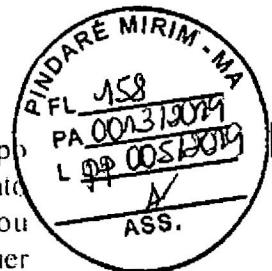
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA 16º

Handwritten signature on the left margin, possibly of the notary or a witness.

JUCEMA



TERCEIRA CLÁUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

- a) **FILIAL ENTROCAMENTO**, com sede à margem da BR 135, km 95, S/N, na localidade Entrocamento no município de Itapecuru Mirim-MA. CEP 65.095-000;
- b- **FILIAL AÇAILÂNDIA**, com sede à margem da Br 010, km 1415, S/N, centro no município de Açailândia-MA. CEP. 65.930-000;
- c- **FILIAL SANTA INÊS**, com sede à margem da BR 316, km 265 em Santa Inês-MA. CEP. 65.300-000;
- d- **FILIAL BOM JARDIM**, com sede à margem da BR 316, km 232, no município de Bom Jardim-MA. CEP 65.380-000;
- e- **FILIAL SÃO LUIS**, com sede à margem da BR 135, km 8,5, Maracanã no município de São Luis-MA. CEP. 65.095-040;
- f- **FILIAL PINDARÉ MIRIM**, com sede à Av. Getúlio Vargas S/N, Cibrazém, centro, no município de Pindaré Mirim-MA, CEP. 65.370-000;
- g- **FILIAL DE TERESINA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº1.310 – F. Tabuleta. Teresina –Pi, CEP. 64.019-750.
- h- **FILIAL MAGNÓLIA PNEUS SANTA INÊS**, com sede a Rua da Pedra Branca, nº 345, Bairro São Cristóvão, Santa Inês – Ma, CEP. 65.300-000;
- i) **FILIAL PEDRINHAS**, com sede a ROD. BR 153, KM 13, S/N, Pedrinhas, São Luís – Ma, CEP. 65.095-000.
- j) - **FILIAL DE SANTA INÊS**, com sede a ROD. BR 222 , KM 04, Santa Filomena, Santa Inês-Ma.

QUARTA CLÁUSULA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devidamente integralizado pelos sócios, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real) assim distribuídas:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor das quotas
João Moreno Rolim	297.000	297.000,00
Magnólia Gomes Rolim	3.000	3.000,00
Total	300.000	300.000,00

QUINTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

SEXTA CLÁUSULA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedida ou transferida, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JULIANA

condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotista pretender ceder as quotas possuídas.



SETIMA CLÁUSULA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinando isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O gerente terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessários a realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Somente o sócio gerente João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlato e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

PARAGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

OITAVA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

NONA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

JUNTA



DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Quando a maioria do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos público que comprometa a integridade dos negócios e a pratica de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

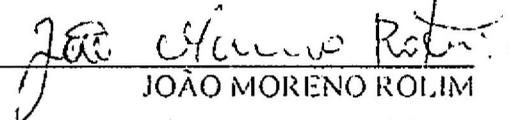
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

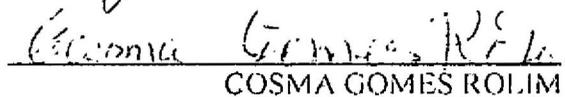
DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 ao 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês - Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

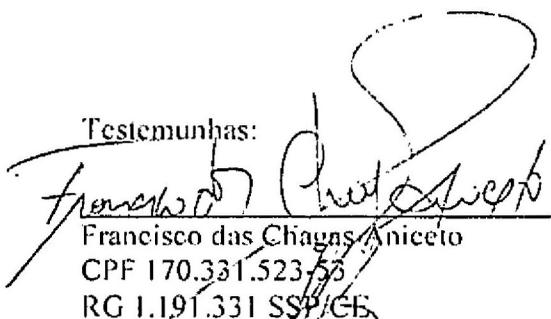
Santa Inês, Ma; 06 de Junho de 2003

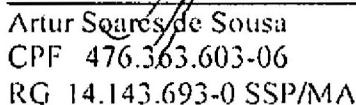

JOÃO MORENO ROLIM


COSMA GOMES ROLIM

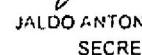

MAGNOLIA GOMES ROLIM

Testemunhas:


Francisco das Chagas Aniceto
CPF 170.331.523-53
RG 1.191.331 SSP/CE


Artur Soares de Sousa
CPF 476.363.603-06
RG 14.143.693-0 SSP/MA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2003
SOB Nº 20030191769
Protocolo: 03.019176-9
Empresa: 21 2 0024563 2


JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ANEXO
000000



JUCEMA - SANTA INÉS
PRÓC. Nº 383
DATA 03/07/03
Nº DOC
<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE
REPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLIA LTDA.

CNPJ: 35.123.447/0004-32.

JUL 06 12 01

N. 15



Pelo instrumento particular de constituição de Sociedade por quotas de
responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado,
comerciante, residente e domiciliado a Rua
Maracasumó, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luís –
Ma, portador RG n.º 195.233 SSP/PB, e CPF/MF
005.301.743-91.

COSMA GOMES ROLIM, brasileira casada,
comerciante, residente e domiciliada à Rua
Maracasuné, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis –
Ma, portadora da RG 542.224 SSP/MA e CPF/MF
238.631.613-00.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **POSTO
MAGNÓLIA LTDA**, com sede a BR 316 km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês –
Maranhão, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do
Maranhão, sob o nº 21.200.245.632, por despacho de 06 de Julho de 1.990 e aditivos posterior
devidamente registrado têm entre si deliberado alterar o contrato social mediante as Cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Reduzir o capital social desincorporando bens do patrimônio
sendo que cada sócio ficará com a participação em bem na mesma proporção no capital social
da sociedade, os bens são os seguintes:

I- Um posto situado a ROD. BR. 135 KM S/N, Maracanã, São Luís –Ma- incluindo um com
as seguintes características: imóvel constituído pelos ares de casa e demais benfeitorias
situadas à margem direita do Km 08, da BR 135, s/n no bairro Maracanã, em São Luís – Ma,
edificada em terreno não legalizado, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área: Do
ponto A ao B, Frente a Leste, mede 50,00m, com ângulo interno de 90º00, limitando-se com a
travessa Ademar de Barros; Do ponto B ao C, lateral ao Sul, mede 50,00m, limitando-se com
área do Sr. Trajano, com ângulo interno de 90º00; Do ponto C ao D, fundo ao Oeste, com
ângulo interno de 90º00, mede 50,00m, limitando-se com a rua Projetada; Do ponto D ao A,
lateral ao Norte, com ângulo interno de 90º00 mede 50,00m, limitando-se com o Sr. Sipaúba.
O terreno descrito tem a configuração geométrica de um quadrado e área de 2.500,00m² –
Havido por Construção Própria – **MATRICULA 9.182.**

RS 132.927,36

II- Um posto de gasolina situado na BR 135 KM 13 S/N Pedrinhas, incluindo um imóvel com
as seguintes característica: constituído pelos ares de casa e demais benfeitorias, situados à
margem da BR – 135, São Luís – Maranhão, Quilometro – 13, bairro Nova Republica, no

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNOLIA LTDA.

seguintes cômodos; varanda, casa de peças, dois depósitos, circulação, três hall, escritório, duas despensas, um quarto, cozinha, restaurante, lanchonete e dois WCs, encravado em um terreno da data Porto Alegre, no município de Teresina, medindo 88,35 metros com testada para série nascente de Av. Sem Denominação lado direito 96,00 metros, limitando-se com o lote 01; lado esquerdo 127,50 metros, limitando-se com proprietário desconhecido e 83,60 metros na linha de fundos, limitando-se com proprietário desconhecido, com área total de 9.340,00m².

RS 255.200,00

CLAUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações o capital social que era de RS 804.250,00 (Oitocentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais) passa a ser de RS 300.000,00 (Trezentos mil reais) passando a cláusula Quinta do contrato social ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e integralizado é de RS 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

- a) João Moreno Rolim: 270.000 (Duzentos e setenta mil) quotas, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos setenta mil reais).
- b) Cosma Gomes Rolim: 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios resolvem extinguir nesta data sua filial POSTO MAGNOLIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.123.447/0015-38, localizada na Rodovia P.I 140, Km 102, S/n, Bairro Alto Sereno, Município de Itaueira, Teresina/PI.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes elegem o foro de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes a este instrumento e assinam o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Santa Inês, 13 de Fevereiro de 2001.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

João Moreno Rolim
Ida

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POSTO MAGNÓLIA LTDA.



Lugar Maracanã, neste Município, edificado em terreno não localizado, como as seguintes dimensões, limites e áreas: do marco 01, com ângulo interno de 80°00 na direção ao Sul, limita-se com a Br -135 - São Luís - Teresina, até o marco 02, mede 10,00m, do marco 02 com ângulo interno de 90°00 em direção ao Oeste, limita-se com Sebastião Murad, até o marco de 03 e mede 100,00m; Do marco 03 com ângulo interno de 90°00 em direção ao Norte, marco 04, limita-se com a Rua Projetada e mede 84,00m, do marco 04 com o ângulo interno de 100°00 fechando o polígono ao marco 01, limitando-se com João Rolim, em direção ao Leste e mede 10,00m. Tendo forma de um trapézio com uma área de 9.200,00m² e perímetro no. 384,00 metros regulares - MATRICULA 8.388.

RS 73.418,91

III- Um posto de gasolina incluindo o imóvel constituído de uma área de terras formada pelo triângulo denominado de Entroncamento, situado no Município de Itapeturu-Mirim, do Estado do Maranhão, limitando-se pelo um lado com a Estrada de Rodagem MA- 23, do outro lado pelo ramal que liga esta estrada a BR-135 e pela frente com a BR-135 e do prédio e outras benfeitorias ali existente. Imóvel Matrícula 5.999.

RS12 868,99

IV - Um posto ROD. BR 316 KM 265, S/N, Santa Inês - Ma incluindo o imóvel com as seguintes características - 03 (Três) prédios, situados na margem da BR 316 - KM 265, área suburbana, Santa Inês - Ma, encontram-se edificados os seguintes prédios: 1°) 01 prédio construído de alvenaria, teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, destinado a escritório, contendo - 01 lanchonete, 02 banheiros com instalações sanitárias e paredes azulejadas; 2°) 01 - prédio construído em alvenaria teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, destinada a churracaria, contendo: 01 salão, 01 cozinha e 01 banheiro com instalações sanitárias e paredes azulejadas; 3°) 01 prédio construído de alvenaria, teto em calhetão brasilith, piso em cerâmica vitrificada, contendo 12 (doze) banheiros, com instalações sanitárias, paredes azulejadas, área total dos prédios em 490,00m²; encontram-se edificados em terrenos próprio de uma área de terras localizada acima com 2.000há, desmembrada da área maior do imóvel denominado "Fazenda Santa Maria", contendo os seguintes limites e confrontações: - Começando-se pela cravação do marco zero (0) na margem da BR 316 Deste marco seguiu o alinhamento com rumo magnético lido de 39°00 SE, numa extensão de 200,00 metros, até o marco hum (1). Deste marco seguiu o alinhamento com o rumo magnético calculado de 51°00 SE, numa extensão de 100,00 metros, onde cravou-se o marco dois(2). Desye marco seguiu o alinhamento com o rumo magnético calculado de 39°,00 NW, numa extensão 200,00 metros , onde cravou-se o marco 3 (três) Deste marco seguiu o alinhamento com rumo magnético calculado de 51°00 NE, numa extensão de 100,00 metros, onde encontrou-se o marco zero (0), limitando-se esse lados com terras da empresa J Dias Rolim Ltda, - MATRICULA.

RS 29.834,74

V- posto de gasolina, situado à Av. Getúlio Vargas, n.º 1.310, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina com área de construção de 379,21m², taxa de ocupação 4,06%, composto do

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, POSTO MAGNOLIA
LTDA



João Moreno Rolim
João Moreno Rolim
Cosma Gomes Rolim
Cosma Gomes Rolim

Testemunhas

Domingos Rabelo Silva Júnior
Domingos Rabelo Silva Júnior
CE: 36529195-8 SSP/MA
CPF nº.856.587.663-20

Jayete Alves Costa
Jayete Alves Costa
CPF: 713.389.423 87
CE: 13019281999-SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2001
SOB O NÚMERO:
20010299653

Protocolo: 01/029965-3
Empresa: 21 2 0024563 2

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA

[Handwritten Signature]

17



17º ADITIVO DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, empresário, residente e domiciliado á rua Maracasumé, Quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65.071-590 portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91;

MAGNOLIA GOMES ROLIM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada, residente e domiciliado á rua Maracasumé, Quadra 14, casa 19, Calhau, CEP: 65.071-590, São Luís-MA, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, com sede na Avenida Br 316 Km 261.S/N, bairro: São Cristóvão, Santa Inês-Maranhão, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- AUMENTO DE CAPITAL

Resolvem aumentar o Capital Social de 300.000,00(Trezentos mil reais) dividido em 300.000(trezentos mil)quotas no valor de R\$ 1.00(um real)cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, passará a ser de 1.600.000,00(UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) dividido em 1.600.000(um milhão mil e seiscentas mil quotas) cada uma, totalmente integralizadas nesta data pelos os sócios em moeda corrente do país, provenientes de lucro acumulados, assim distribuídas:

João Moreno Rolim:	1.584.000	1.584.000,00
Magnólia Gomes Rolim:	16.000	16.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.600.000,00

CLÁSULA SEGUNDA – CRIAÇÃO DE UMA FILIAL

Fica criada uma filial com sede na Rodovia Br 116 Km 481.S/N, bairro: Zona rural, no município de Milagres, no estado do Ceará, cep: 63.250-000.

CLÁSULA TERCEIRA – DESTACAMENTO DO CAPITAL

Fica destacado do capital da matriz a importância R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) ,para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na matriz.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

São Luís – MA, 09 de Agosto de 2007

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM

Testemunhas:

Joselson Castro Silva
Joselson Castro Silva
RG 2344783 SSP/PI

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

Magnolia Gomes Rolim
MAGNOLIA GOMES ROLIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2007
SOB O N.º/MEIRO 20070325103
Protocolo 07032510-3
Empresa 21 2 0024563 2
POSTO MAGNOLIA LTDA



JUCEMA

18º ADITIVO DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA

JUCEMA



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, empresário, residente e domiciliado à rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, São Luis-MA, CEP: 65.071-590 portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91;

MAGNOLIA GOMES ROLIM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, CEP: 65.071-590, São Luis-MA, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 459.748.703-44, únicos sócios da sociedade POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, com sede na Avenida Br 316 Km 261, S/N, bairro: São Cristóvão, Santa Inês- MA, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO DE UMA FILIAL

Fica criada uma filial com sede na Rodovia Br 010 Km 1407, Nº 15, Ladeira Vermelha, zona rural no município de Açailândia, no estado do Maranhão, cep: 65.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTACAMENTO DO CAPITAL

Fica destacado do capital da matriz a importância de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na matriz.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Santa Inês-MA, 02 de Junho de 2008

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM

Magnolia Gomes Rolim
MAGNOLIA GOMES ROLIM

Testemunhas:

Carlos Lindemberg Silva Melo
Carlos Lindemberg Silva Melo
Rg: 34.70.65.94-5 SSP-MA

Josédon Castro Silva
Josédon Castro Silva
Rg: 2344783 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2008
SOB O NÚMERO: 21900188127
Protocolo: 08/020317-5
Empresa 21 2 0024563 2
POSTO MAGNÓLIA LTDA



Adalberto Amaro Ferreira Filho
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 044466

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA

[Handwritten signature]

JUCEMA

18º ADITIVO DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA

JUCEMA



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, empresário, residente e domiciliado á rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, São Luis-MA, CEP: 65.071-590 portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91;

MAGNOLIA GOMES ROLIM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada á rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, CEP: 65.071-590, São Luis-MA, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 459.748.703-44, únicos sócios da sociedade POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, com sede na Avenida Br 316 Km 261, S/N, bairro: São Cristóvão, Santa Inês- MA, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO DE UMA FILIAL

Fica criada uma filial com sede na Rodovia Br 010 Km 1407, Nº 15, Ladeira Vermelha, zona rural no município de Açailândia, no estado do Maranhão, cep: 65.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTACAMENTO DO CAPITAL

Fica destacado do capital da matriz a importância de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na matriz.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Santa Inês-MA, 02 de Junho de 2008

Handwritten signature of João Moreno Rolim over a line, with the name JOAO MORENO ROLIM printed below.

Handwritten signature of Magnolia Gomes Rolim over a line, with the name MAGNOLIA GOMES ROLIM printed below.

Testemunhas:

Handwritten signature of Carlos Lindemberg Silva Melo over a line, with the name Carlos Lindemberg Silva Melo and Rg: 34.70.65.945 SSP-MA printed below.

Handwritten signature of Joséilson Castro Silva over a line, with the name Joséilson Castro Silva and Rg: 2344783 SSP/PI printed below.

Handwritten signature of Adalberto Amaro Ferreira Filho.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2008
SOB O NÚMERO: 21900188127
Protocolo: 08/020317-5
Empresa: 21 2 0024563 2
POSTO MAGNOLIA LTDA



ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº AB 044464
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/06/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ANEXO
00 00 01



CERTIFICO, e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviada.

Santa Inês/MA

Cleilson Brusil Moura - Titular

Valiene Santos Moura - Substituta

Maria do Carmo da Sousa Moura - Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



18º ADITIVO DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, cearense, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, bairro Calhau, município de São Luís-MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91;

MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, cearense, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, bairro Calhau, CEP: 65.071-590, município de São Luís-MA, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 459.748.703-44, únicos sócios da sociedade **POSTO MAGNOLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, com sede na Avenida Br 316 Km 261, S/N, bairro São Cristóvão, município Santa Inês- MA, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO DE UMA FILIAL

Fica criada uma filial localizada na Avenida Governador Sarney, nº 1414, bairro Centro, no município de Santa Inês do estado do Maranhão, cep: 65.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTACAMENTO DO CAPITAL

Fica destacado do capital da matriz a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na matriz.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de idêntico teor.

Santa Inês-MA, 10 de julho de 2008

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM

Magnolia Gomes Rolim
MAGNÓLIA GOMES ROLIM

Testemunhas:
Pierre Varela Garcez
Pierre Varela Garcez
RG nº 88106798-9 SSP-MA

Antônia Ferreira Cruz Granjero
Antônia Ferreira Cruz Granjero
RG nº 926502-85 SSP-CE



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA REACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
25 de julho de 2008
São Luís-Ma, 04 de julho de 2008
Em Teste *[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2009
SOS O NÚMERO: 219201E9891
Protocolo: 05/032114-3
Empresa: 21 2 0024563 2
POSTO MAGNÓLIA LTDA


ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA
NR. AB-064982

POSTO
MAGNOLIA
200500

20º ADITIVO DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, empresário, residente e domiciliado à rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, São Luis-MA, CEP: 65.071-590 portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91;

MAGNOLIA GOMES ROLIM, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à rua Maracasumé, quadra 14, casa 19, calhau, CEP: 65.071-590, São Luis-MA, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF/MF 459.748.703-44, únicos sócios da sociedade POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, com sede na Avenida Br 316 Km 261, S/N, bairro: São Cristóvão, Santa Inês- MA, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DESTACAMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Fica destacado do capital social da empresa Posto Magnólia Ltda da seguintes forma:

POSTO MAGNOLIA LTDA, situado na Rodovia Br 316, Km 261 S/N, bairro: São Cristóvão, s/n, Santa Inês -MA, CEP: 65.300-000, NO VALOR DE R\$ 620.000,00 mil reais, inscrita sob o nire 212002456-32.

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 135 Km 13, s/n, Pedrinhas, São Luis - MA, CEP: 65.095-050 .NO VALOR DE R\$ 80.000,00 mil reais INSCRITA NO NIRE 219000979-38

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na rodovia 316 Km 232, s/n., centro, Bom Jardim -MA, CEP: 65.380-000 no valor de R\$ 50.000,00 reais. inscrita no NIRE: 219000979-20

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 135 Km 95, s/n, entroncamento, Itapecurú -MA, CEP: 65.480-000, no valor de R\$ 80.000,00 mil reais inscrita no NIRE 219000978-90

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

POSTO MAGNOLIA



POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Cebrazém, Pindaré Mirim-MA, CEP: 65.370-000, inscrita no valor de R\$ 50.000,00 mil reais inscrita no NIRE 219000979-46

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 010 Km 1415 s/n, centro, Acailandia -MA, CEP: 65.906-000, no valor de R\$ 100.000,00 mil reais, inscrita sob o NIRE 219000979-03

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 316 Km 265 s/n, esperança, Santa Inês-MA, CEP: 219000979-11 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 mil reais, inscrita sob no NIRE 219000979-03

POSTO MAGNOLIA LTDA situado a Rodovia BR 222 Km 04 s/n, Santa Filomena, Santa Inês -MA, CEP: 65.300-000 no valor de R\$ 50.000,00 mil reais, inscrito no NIRE 219001041-61.

POSTO MAGNOLIA LTDA Situado a Roodovia BR 135 Km 8 s/n, Maracanã, São Luis-MA, CEP: 65.095-040 NO DE VALOR DE R\$ 100.000.00 mil reais, inscrito no NIRE: 219000909-14.

POSTO MAGNOLIA LTDA Situado a Avenida Getúlio Vargas 1310, Tabuleta, Teresina-PI, CEP: 64.019-750 no valor de R\$ 100.000,00 mil reais, inscrito no NIRE: 229000738-60.

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rua da Pedra Branca n 345, São Cristóvão, Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000, no valor de R\$ 50.000,00 mil reais, INSCRITA SOB O NIRE 219001002-62

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 116 Km 481, s/n, zona rural no município de Milagres CE. CEP: 63.250-000 NO VAAIOR DE R\$ 50.000,00 mil reais, INSCRITA SOB O NIRE 20070325103

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Rodovia Br 010 Km 1407 numero 15, Ladeira Vermelha, zona rual no município de Acailandia -MA, Inscrita sob no VALOR DE R\$ 120.000,00 mil reais, Inscrita sob no NIRE: 21900188127

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

WETA

PINDARÉ MIRIM - MA
PFL. 175
PA 002319019
LEP 00519019
ASS.

POSTO MAGNOLIA LTDA situado na Avenida governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês-MA, CEP: 65.500-000, INSCRITA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 mil reais. INSCRITA SOB O NIRE: 21900189891

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

O OBJETIVO DA EMPRESA QUE É COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FICA ACRESCIDO COMO O OBJETO SOCIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), SOB O CNAE: 47.84-9/00. E AS FILIAIS DE NIRE 219000979-46, 219000979-11, 219001041-61 TERÁ ACRESCIDO OBJETIVO SOCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), SOB O CNAE: 47.84-9/00.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Santa Inês-MA, 23 de Abril de 2009

João Moreno Rolim
JOAO MORENO ROLIM

Magnolia Gomes Rolim
MAGNOLIA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

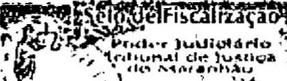
Testemunhas:

Carlos Lindemberg Silva Melo
Carlos Lindemberg Silva Melo
Rg: 34.70.65.94-5 SSP-MA

Joseilson Castro Silva
Joseilson Castro Silva
Rg: 2344783 SSP/PI

 CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - HONETAX 3243 1405 / 3244 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firmas de JOAO MORENO ROLIM e MAGNOLIA GOMES ROLIM.
0013974735-0013974736 São Luis (MA), 22 de Maio de 2009
Fa Teste *[Signature]*

 Fiscalização do Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000013974735

Reconhecimento de Firma
000013974736



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090247116
Protocolo: 09/024711-6
Empresa 21 2 0024563 2
POSTO MAGNÓLIA LTDA



ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 161696
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/05/09

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JOEMA



**21º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO
MAGNÓLIA LTDA CNPJ n.º 35.123.447/0001-32 NIRE 21200245632**

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracassumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – MA, CEP 65.071-590. Portador do RG n° 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 005.301.743-91.

MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG n° 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o n°. 459.748.703-44, residente e domiciliada à Rua Maracassumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – MA, CEP 65.071-590. Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ n° 35.123.447/0001-32, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob n° 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, e última alteração em 20 de maio de 2009 sob o n° 20090247116, com sede à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP 65.300-000 resolvem:

PRIMEIRA CLAUSULA: Fica retificado o aditivo aprovado em 08 de agosto de 2008, na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o n° 21900189891 onde lê-se o aditivo n° 18 lê-se aditivo n° 19.

Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a margem da BR 316, Km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP 65.300-000.

SEGUNDA CLÁUSULA: O objetivo da sociedade é:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Comércio varejista de lubrificantes;

Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP).

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 11/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

UNICEN



TERCEIRA CLÁUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, possuindo as filias a seguir mencionada, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

- a) Filial **Entroncamento**, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru – Mirim, CEP: 65.095-000;
- b) Filial **Açailândia**, com sede à margem da Rodovia BR 010, Km 1415, S/N, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- c) Filial **Santa Inês**, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- d) Filial **Bom Jardim**, com sede à margem da Rodovia BR 316, km 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- e) Filial **São Luis**, com a sede à margem da Rodovia BR 135, Km 8,5, S/N Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-040
- f) Filial **Pindaré – Mirim**, com sede à Avenida Getulio Vargas, S/N, Cibrazem, Pindaré – Mirim, CEP: 65.370-000;
- g) Filial **Teresina**, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- h) Filial **Magnólia Pneus Santa Inês**, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- i) Filial **Pedrinhas**, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 13, S/N, Pedrinhas, São Luis – MA, CEP: 65.095-000;
- j) Filial **Santa Inês**, com sede à margem da Rodovia 222, Km 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- k) Filial **Milagres**, com sede à margem da Rodovia BR 116, Km 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- l) Filial **Açailândia**, com sede à margem Rodovia BR 010, Km 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000.
- m) Filial **Santa Inês**, com sede à Avenida Governador Sarney nº1414, Centro, Santa Inês – MA, Cep: 65.300-00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

110211

110211



QUARTA CLÁUSULA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), devidamente integralizado pelos sócios, divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
João Moreno Rolim	1.584.000	R\$ 1.584.000,00
Magnólia Gomes Rolim	16.000	R\$ 16.000,00
Total	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

QUINTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

SEXTA CLÁUSULA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedida ou transferida, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiridas, no caso de um dos quotistas pretender ceder as quotas possuídas.

SÉTIMA CLÁUSULA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO MORENO ROLIM**, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ PRIMEIRO: O gerente terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

§ SEGUNDO: Somente o sócio-gerente João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

§ TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

DECIMA



OITAVA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

NONA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

§ ÚNICO: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DECIMA SEGUNDA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Quando a maioria do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/09/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

JUCEMA

11109



§ ÚNICO: Entende-se por atos megáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometa a integridade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 ao 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês - Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Jucema(Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Santa Inês - MA, 10 de Novembro de 2009.

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM

Magnólia Gomes Rolim
MAGNÓLIA GOMES ROLIM.

TESTEMUNHAS:

Carlos Lindemberg Silva Melo
Carlos Lindemberg Silva Melo
CPF: 437.624.503-82
RG: 34706594-5 SSP/MA

Joselson Castro Silva
Joselson Castro Silva
CPF: 856.249.693-68
RG: 2344783 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2009
SOB O NÚMERO 20090606523
Protocolo 09/060652-3
Empresa 21 2 0024563 2
POSTO MAGNÓLIA LTDA

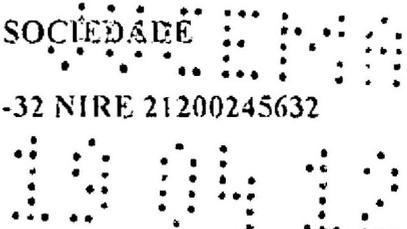
Cláudio Bastos da Fonseca
CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA Nº AC 035101
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/11/09
Prefeitura Municipal de Rindaré Mirim-MA



22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

POSTO MAGNOLIA LTDA CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 21200245632



JOAO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – MA, CEP: 65071-590 portador RG Nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF 005.301.743-91.

MAGNOLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada á Rua Maracaçumé, Quadra 14, Casa Nº 19, Calhau, São Luis – MA, CEP: 65071-590, portadora do CPF nº 459.748.703-44 e do RG nº 542.224 SSP/MA.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ nº35.123.447/0001-32, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, e última alteração em 11 de novembro de 2009 sob o nº 20090606523, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

➤ CLAUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO DE UMA FILIAL

Fica criada uma filial localizada na Rod BR 230 Setor Industrial, km 4,5, S/N, no município de Balsas no estado do Maranhão, cep: 65.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O objeto social da filial ora criada será Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comercio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA TERCEIRA: DESTACAMENTO DO CAPITAL

Foi destacada do capital da matriz a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para formação do capital da filial, que terá sua escrita contábil centralizada na matriz.

CLAUSULA QUARTA:

➤ As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias do idêntico teor.

Santa Inês - MA, 12 de Abril de 2012

JOAO MORENO ROLIM

MAGNOLIA GOMES ROLIM

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFIÇO O REGISTRO EM 19/04/2012
SOB O NÚMERO 21900232401
Protocolo: 12/025-07-7
Empresa 21200245632
POSTO MAGNOLIA LTDA



DAVI CONCEIÇÃO GONCALVES Nº AE 001.139
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE SANTA INÊS



**22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO
MAGNÓLIA LTDA CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 21200245632**

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracassumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – MA, CEP 65.071-590. Portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.301.743-91.

MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 459.748.703-44, residente e domiciliada à Rua Maracassumé, Quadra 14, Casa 19, Calhau, São Luis – MA, 1260 bairro: Centro, Santa Inês - MA. CEP 65.071-590. Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ nº 35.123.447/0001-32, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21200245632, por despacho de 06 de julho de 1990, e última alteração em 20 de maio de 2009 sob o nº 20090247116, com sede à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP 65.300-000 resolvem:

Consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a margem da BR 316, Km 261, S/N, bairro de São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP 65.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Comércio varejista de lubrificantes;

Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP).

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

TERCEIRA CLÁUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, possuindo as filias a seguir mencionada, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



- a) Filial Pedrinhas, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 13, S/N, Pedrinhas, São Luis – MA, CEP: 65.095-000;
- b) Filial Bom Jardim, com sede à margem da Rodovia BR 316, km 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- c) Filial Entroncamento, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 095, S/N, Entroncamento, Itapecurú – Mirim, CEP: 65.095-000;
- d) Filial Pindaré – Mirim, com sede à Avenida Getulio Vargas, S/N, Cibrazem, Pindaré – Mirim, CEP: 65.370-000;
- e) Filial Açailândia, com sede à margem da Rodovia BR 010, Km 1415, S/N, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- f) Filial Santa Inês, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- g) Filial Santa Inês, com sede à margem da Rodovia 222, Km 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- h) Filial São Luis, com a sede à margem da Rodovia BR 135, Km 8,5, S/N Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-040;
- i) Filial Teresina, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- j) Filial Magnólia Pneus Santa Inês, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- k) Filial Milagres, com sede à margem da Rodovia BR 116, Km 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- l) Filial Açailândia, com sede à margem Rodovia BR 010, Km 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000.
- m) Filial Santa Inês, com sede à Avenida Governador Sarney nº1414, Centro, Santa Inês – MA, Cep: 65.300-000

QUARTA CLÁUSULA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), devidamente integralizado pelos sócios, divididos em 1.600.000(hum milhão e seiscentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00(um real) assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
João Moreno Rolim	1.584.000	R\$ 1.584.000,00
Magnólia Gomes Rolim	16.000	R\$ 16.000,00
Total	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/02/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



QUINTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO MORENO ROLIM**, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ **PRIMEIRO:** O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sócias, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

§ **SEGUNDO:** Somente o sócio-administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

§ **TERCEIRO:** A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

OITAVA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

NONA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. É levantando nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19 / 02 / 19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

PARAGRÁFO ÚNICO: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DECIMA SEGUNDA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Quando a maioria do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

PARAGRÁFO ÚNICO: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integridade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 ao 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês – Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Jucema (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Santa Inês – MA, 06 de Setembro de 2010.

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM
Sócio-administrador

Magnólia Gomes Rolim
MAGNÓLIA GOMES ROLIM.
Sócia-quotista

CONFERE COM O ORIGINAL

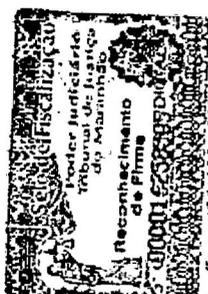
Data 19/02/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

TESTEMUNHAS:

Carlos Lindemberg Silva Melo
Carlos Lindemberg Silva Melo
CPF: 437.624.503-82
RG: 34706594-5 SSP/MA

Joselson Castro Silva
Joselson Castro Silva
CPF: 856.249.693-68
RG: 2344783 SSP/PI

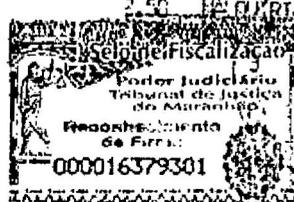


Recolhimento de Firmas por Autenticidade
João Moreno Rolim
Santa Inês - MA, 06/09/10
Emp. Aut. de verdade
Ademir de Melo Sousa
 Juízo Petrólio viana Coutinho-ESC SUBSTITUTO
 Maria Luiza de Sousa Azeite-ESC AUTORIZADA
 Edemir de Melo Sousa-ESC AUXILIAR

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - TORRETAZ 3243 1405 / 3243 6365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PIAUI - SÃO LUIS - MA
REGISTRADO A TÍTULO DE FIDELIDADE DE FIDELIDADE

0016379301

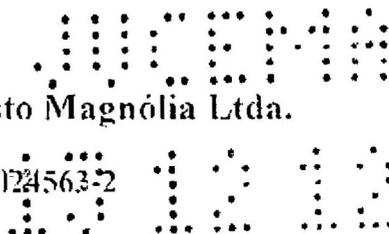
S. LUSTINIA, 5 de Setembro de 2010
Et Teste





23º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2



João Moreno Rolim, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF sob o nº 005.301.743-91 e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda., CNPJ nº 35.123.447/000132, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21200245632, por despacho de 06 de Julho de 1990, e última alteração em 19 de Abril de 2012 sob o nº 21900232401, com sede à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000 resolvem alterar, adequar e consolidar.

Primeira Clausula: Resolvem aumentar o Capital Social de R\$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, passará a ser de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas cada uma, totalmente integralizadas nesta data pelos os sócios em moeda corrente do país, proveniente de lucro acumulados, assim distribuídas:

- a) **João Moreno Rolim:** 3.960.000 (Três milhões, novecentos e sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões novecentos e sessenta mil reais);
- b) **Magnólia Gomes Rolim:** 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo único: Sendo que a diferença de 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) será integralizada neste ato.

Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Primeira Clausula: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000.

Segunda Clausula: O objetivo da sociedade é: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) e Comercio a Varejo de Pncumáticos e câmara-de-ar.

Terceira Clausula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 06 de julho de 1990, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

CONFERE COM O ORIGINAL

Joto 19/09/19

Junta Comercial do Maranhão



JUNCEMA

23º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

- a) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís – MA, CEP: 65.095-000;
- b) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- c) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru – Mirim CEP: 65.095-000;
- d) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cibrazem, Pindaré-Mirim, CEP: 65.370-000;
- e) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, Km 1415, S/N, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- f) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- g) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, Km 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- h) Filial: Magnolia Pneus, CNPJ nº 35.123.447/0009-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900100262, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- i) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- j) Filial: São Luís, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 8.5, S/N, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.095-040;
- k) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, Km 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



CONFERE

23º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

l) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem Rodovia BR 010, Km 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;

m) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

n) Filial: Balsas, CNPJ nº 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230 Setor Industrial, Km 4,5, S/N, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Quarta Clausula: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) devidamente integralizado pelos sócios, divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
João Moreno Rolim	3.960.000	R\$ 3.960.000,00
Magnólia Gomes Rolim	40.000	R\$ 40.000,00
Total	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

Quinta Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

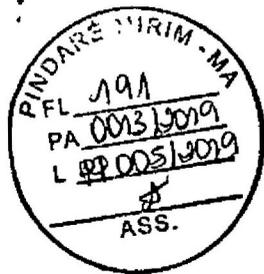
Sexta Clausula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenderem ceder às quotas possuídas.

Sétima Clausula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissória, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



23

23º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio-Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Oitava Clausula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercícios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

Nona Clausula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

Décima Clausula: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente, e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

Décima Primeira Clausula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Segunda Clausula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, devesse notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

Décima Terceira Clausula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convencionada na oportunidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

23º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2



ASS. Décima Quarta Clausula: Quanto à maioria do capital social, entender que um ou mais sócio estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integridade dos negócios e a pratica de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

Décima Quinta Clausula: O sócio declara sob as penas da lei que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Sexta Clausula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

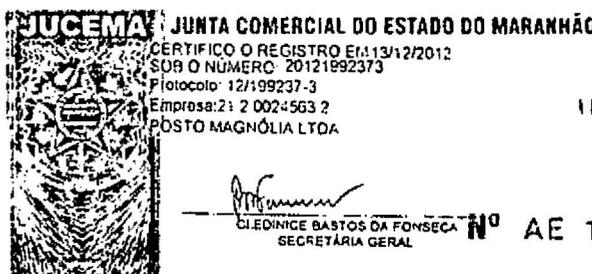
Décima Sétima Clausula: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

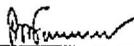
E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês – MA. 12 de Dezembro de 2012.


João Moreno Rolim


Magnólia Gomes Rolim




CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA Nº AE 110.447
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/12/12

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



JUNTA

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 21200245632



João Moreno Rolim, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF sob o nº 005.301.743-91 e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, CNPJ nº 35.123.447/000132, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21200245632, por despacho de 06 de Julho de 1990, e última alteração em 19 de Abril de 2012 sob o nº 21900232401, com sede à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000 resolvem alterar, adequar e consolidar.

Primeira Clausula: O objeto social passa a ser:

47.31-8-00- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

47.32-6-00- Comércio Varejista de Lubrificantes.

47.84-9-00- Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP).

45.30-7-05- Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar.

4520-0/01- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

Segunda Clausula: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Primeira Clausula: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000.

Segunda Clausula: O objetivo da sociedade é:

47.31-8-00- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

47.32-6-00- Comércio Varejista de Lubrificantes.

47.84-9-00- Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP).

45.30-7-05- Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar.

4520-0/01- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda

CNPJ nº 35.123.447/0001-33 NIRE 2120024563-2



Terceira Clausula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

a) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís – MA, CEP: 65.095-000;

b) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;

c) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru – Mirim CEP: 65.095-000;

d) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cabrazem, Pindaré-Mirim, CEP: 65.370-000;

e) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, Km 1415, S/N, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;

f) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

g) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, Km 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

h) Filial: Magnolia Pneus, CNPJ nº 35.123.447/0009-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900100262, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

i) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;

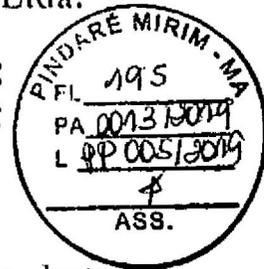
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/05/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32, NIRE 2120024563-2



j) Filial: São Luís, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 8,5, S/N, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.095-040;

k) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, Km 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;

l) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem Rodovia BR 010, Km 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural. Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;

m) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

n) Filial: Balsas, CNPJ nº 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230 Setor Industrial, Km 4,5, S/N, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Quarta Clausula: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) devidamente integralizado pelos sócios, divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
João Moreno Rolim	R\$ 3.960.000	R\$ 3.960.000,00
Magnólia Gomes Rolim	R\$ 40.000	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 4.000.000	R\$ 4.000.000,00

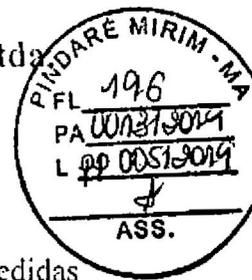
Quinta Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda

CNPJ nº 35.123.447/0001-32; NIRE: 2120024563-2



Sexta Clausula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferencia do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenderem ceder às quotas possuídas.

Sétima Clausula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissória, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio-Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, pericias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Parágrafo Terceiro: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Oitava Clausula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercícios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

Nona Clausula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

110000

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magrória L

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2126024563-2



Décima Clausula: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente, e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

Décima Primeira Clausula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Segunda Clausula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, devera notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

Décima Terceira Clausula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujos" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convencionada na oportunidade.

Décima Quarta Clausula: Quanto à maioria do capital social, entender que um ou mais sócio estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

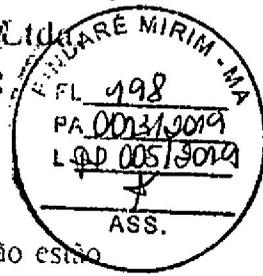
Parágrafo único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometa a integridade dos negócios e a pratica de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

24º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2



Décima Quinta Clausula: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Sexta Clausula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

Décima Sétima Clausula: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Santa Inês – MA, 08 de Julho 2013.

João Moreno Rolim
João Moreno Rolim

Magnólia Gomes Rolim
Magnólia Gomes Rolim

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



25º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 Nº RE 2120024563-2

João Moreno Rolim, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-590. Portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF sob o nº 005.301.743-91 e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-590. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda, CNPJ nº 35.123.447/000132, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21200245632, por despacho de 06 de Julho de 1990, e última alteração em 19 de Abril de 2012 sob o nº 21900232401, com sede à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000 resolvem alterar, adequar e consolidar.

Primeira Clausula: Alteração da forma de distribuição de lucro:

A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Segunda Clausula: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Primeira Clausula: A sociedade girará sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65300-000.

Segunda Clausula: O objetivo da sociedade é:

47.31-8-00- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

47.32-6-00- Comércio Varejista de Lubrificantes.

47.84-9-00- Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP).

45.30-7-05- Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar.

4520-0/01- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Rindaré Mirim-MA



25º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

Terceira Clausula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

a) **Filial: Pedrinhas.** CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís – MA, CEP: 65.095-000;

b) **Filial: Bom Jardim.** CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;

c) **Filial: Entroncamento.** CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru – Mirim CEP: 65.095-000;

d) **Filial: Pindaré-Mirim.** CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cabrazem, Pindaré-Mirim, CEP: 65.370-000;

e) **Filial: Açailândia.** CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, Km 1415, S/N, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;

f) **Filial: Santa Inês.** CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, Km 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

g) **Filial: Santa Inês.** CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, Km 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

h) **Filial: Magnolia Pneus.** CNPJ nº 35.123.447/0009-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900100262, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

i) **Filial: Teresina.** CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;

j) **Filial: São Luís.** CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, Km 8,5, S/N, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.095-040;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA



25º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

k) Filial: Milagres. CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, Km 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE. CEP: 63.250-000;

l) Filial: Açailândia. CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem Rodovia BR 010, Km 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA. CEP: 65.906-000;

m) Filial: Santa Inês. CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

n) Filial: Balsas. CNPJ nº 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230 Setor Industrial, Km 4,5, S/N, Balsas – MA. CEP: 65.800-000.

Quarta Clausula: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente na época da constituição da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) devidamente integralizado pelos sócios, divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) assim distribuídas:

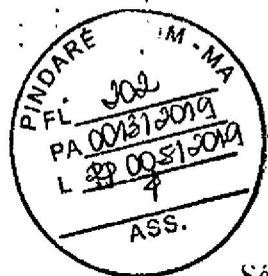
Sócios	Quotas	Valor
João Moreno Rolim	R\$ 3.960.000	R\$ 3.960.000,00
Magnólia Gomes Rolim	R\$ 40.000	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 4.000.000	R\$ 4.000.000,00

Quinta Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Sexta Clausula: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



25º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 Nº RE: 2120024563-2

Sétima Clausula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferencia do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenderem ceder às quotas possuídas.

Oitava Clausula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticarem todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissória, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio-Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, pericias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Parágrafo Terceiro: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Nona Clausula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercicios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

Décima Clausula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

Décima Primeira Clausula: O exercicio social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercicio, sendo o lucro liquido apurado em cada exercicio transferido para a conta de lucros acumulados.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente, e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



25º Aditivo ao contrato Social da Sociedade Posto Magnólia Ltda.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32 NIRE 2120024563-2

Décima Segunda Clausula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Terceira Clausula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

Décima Quarta Clausula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujos" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convencionada na oportunidade.

Décima Quinta Clausula: Quanto à maioria do capital social, entender que um ou mais sócio estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integridade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

Décima Sexta Clausula: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Sétima Clausula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do código civil aprovado pela Lei 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

Décima Oitava Clausula: Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 12 de Maio 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

João Moreno Rolim

Magnólia Gomes Rolim



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 20140335706
Protocolo : 140335706 de 14/05/2014 NIRE: 21200245632
POSTO MAGNÓLIA LTDA
Chancela . FC2D400344B92F8B5E7A34487D50D2A1491990C1

São Luis, 20/05/2014
[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

[Handwritten Signature]

26º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.

CNPJ Nº 35.123.447/0001-32

NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PU e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.301.743-91 e MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portadora do RG nº 1.401.533.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolve alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentado o capital social em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a integralização e distribuição proporcional de lucros acumulados, respeitadas as proporções das participações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do aumento de capital pela integralização de lucros acumulados, a Cláusula Quarta do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Quarta: O capital social subscrito é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) devidamente integralizado, divididos em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	7.920.000	7.920.000,00	99%
Magnólia Gomes Rolim	80.000	80.000,00	1%
Total	8.000.000	8.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de 26º aditivo ao contrato social em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês – MA, 10 de fevereiro de 2015.

7º Tabelionato

Ofício

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91

Magnólia Gomes Rolim
MAGNÓLIA GOMES ROLIM
CPF: 459.748.703-44

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/02/15

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua do Comércio, s/n, Caixa D. Correios CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3228-2266

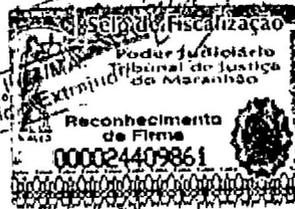
RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
MAGNOLIA GOMES ROLIM

Emolumentos: R\$5,00 FERC: R\$0,10 Total: R\$5,10
São Luis, 25/02/2015 10:00:56

Helen Nye Souza



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Sarney, 1097 - Centro, Santa Inês (MA)
CEP 65203-000 - Tel/Fax: (98) 3423-4423 - e-mail: pfeffer@oficio1.com.br
RECONHECIMENTO 0738218
Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de
(1) JOÃO MORENO ROLIM
Santa Inês, 04 de Junho de 2015
Em trâmite de verificação
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 sob N° 20150210086
Emolumentos: R\$ 362,16588 de 13/03/2015 NIRE: 21200245632
POSTO MAGNÓLIA LTDA



JUCEMA



Chancela: 63F38AE6FE435A94CD14DE981681647334374A2A

São Luis, 06/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob N° 20150210086

Protocolo : 150210086 de 13/03/2015 NIRE: 21200245632

POSTO MAGNÓLIA LTDA

Chancela : 63F38AE6FE435A94CD14DE981681647334374A2A

São Luis, 06/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

27º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.301.743-91 e MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portadora do RG nº 1.401.533.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolve alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da deliberação social unânime, conforme ata de reunião de sócios realizada em 10 de abril de 2015 e após transcorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme determina o §1º do art. 1.084 do Código Civil, fica reduzido o capital social para R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões quinhentos mil trezentos e quarenta e um reais), com redução desproporcional e restituição do capital ao sócio JOÃO MORENO ROLIM, com a devida e expressa anuência do outro sócio, passando a cláusula quarta do contrato social a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA Quarta: O Capital Social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões quinhentos mil trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões quinhentas mil trezentas e quarenta e uma) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	4.420.341	4.420.341,00	98,22%
Magnólia Gomes Rolim	80.000	80.000,00	1,73%
Total	4.500.341	4.500.341,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de 27º aditivo ao contrato social em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

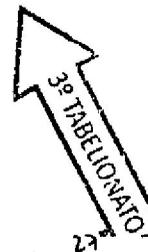
Santa Inês – MA, 01 de setembro de 2015.

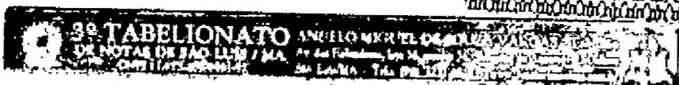
JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91

MAGNÓLIA GOMES ROLIM
CPF: 459.748.703-44

CONFERE COM O ORIGINAL.

ato 19/09/19
Secretaria Municipal de Pindaré Mirim - MA





Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
[0139979] - **MAGNOLIA GOMES ROLIM**

Emolumentos: 3,50
Em testº da verdade
São Luís, MA, 01/09/2015.
JOSIANE DIAS LOPES RIBEIRO
ESCREVENTE



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/09/2015 Sob N° 20151289735
Protocolo : 151289735 de 16/09/2015 NIRE: 21200245692
POSTO MAGNÓLIA LTDA
Chancela : F4DC1116BCAB6839376ABA51E9054F74D55A5553

São Luís, 17/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO DA POSTO MAGNÓLIA LTDA
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE: 21200245632



- i. **Sociedade:** POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão com o NIRE nº 21200245632.
- ii. **Local, Data e Hora da Reunião:** Sede da sociedade localizada à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, no dia 10 de abril, às 10:00h.
- iii. **Forma de Convocação:** Verbal, pelo sócio João Moreno Rolim.
- iv. **Presença:** sócios quotistas representando a totalidade do capital social.
- v. **Mesa:** Presidente: João Moreno Rolim; Secretário(a): Magnólia Gomes Rolim.
- vi. **Deliberação(ões) tomada(s) à unanimidade:** (a) Redução do Capital Social, com fulcro no art. 1.082, II do Código Civil, no valor de R\$ 3.499.659,00 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais); (b) Restituição de valores correspondentes à redução do capital do sócio João Moreno Rolim, mediante a transferência de ações da sociedade Magnólia Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, sala 122, Bairro Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-441, no valor correspondente, com anuência expressa do outro sócio (c) Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social que trata do Capital Social passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA Quarta: O Capital Social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões quinhentas mil trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões quinhentas mil trezentos e quarenta e uma) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

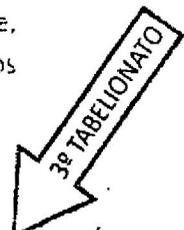
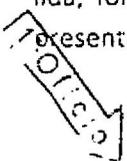
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	4.420.341	4.420.341,00	98,22%
Magnólia Gomes Rolim	80.000	80.000,00	1,73%
Total	4.500.341	4.500.341,00	100

- v. **Encerramento:** A reunião foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada, na sua íntegra, à unanimidade, sendo assinada por todos os presentes.

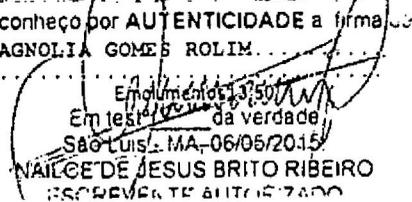
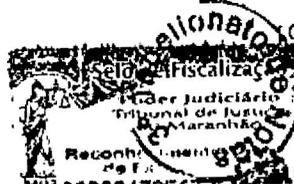
Fortaleza, 10 de abril de 2015.

João Moreno Rolim
João Moreno Rolim
 Sócio e Presidente da Mesa

Magnólia Gomes Rolim
Magnólia Gomes Rolim
 Sócia e Secretária da Mesa



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 19/03/19
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.



[Handwritten signature]

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA MEGHALA
 FERRIÃO DE PREFER, Tabelião e Registrador
 Av. Governador Sarney, 1522 Centro, Santa Inês/MA
 CEP: 65300-000 Tel/Fax: (98) 3552-4400 e-mail: ferriao@oficialma.com.br
 RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE
 do Sr. JOÃO MORENO ROLIM
 em 10 de abril de 2015
 WAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
 Tabelião de Santa Inês/MA
 Reconhecimento



Junta Comercial do Estado de Maranhão
Certidão Registro em 27/05/2019, Sub 11º 20150404549
Protocolo 150404549 de 20/05/2019, NIRE 21200245632
PGSTO MAGNÓLIA LTDA
Carroeta 527026-A4970FACD24NTE3DC8f B3917069204447
19/05/2019
Luzia Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/05/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

28º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91 e MAGNÓLIA GOMES ROLIM, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portadora do RG nº 1.401.533.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolve alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Magnólia Gomes Rolim, neste ato, cede e transfere, na melhor forma de Direito, a totalidade de sua participação societária, ou seja, 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à JOÃO MORENO ROLIM, já devidamente qualificado, pelo que lhe dá plena, total, geral, irrevogável e irretratável quitação.

Segunda Cláusula: Em decorrência da operação acima descrita a Quarta Cláusula do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA Quarta: O Capital Social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões quinhentos mil trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões quinhentas mil trezentas e quarenta e uma) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	4.500.341	4.500.341,00	100
Total	4.500.341	4.500.341,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOÃO MORENO ROLIM, detentor da integralidade do capital social, se compromete, nos termos da Lei, a restabelecer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a pluridade de sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19

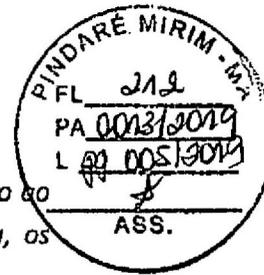
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 17:22 SOB Nº 20160003318.
PROTOCOLO: 160003318 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160003318, NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de 28ª aditivo ao contrato social em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês - MA, 10 de dezembro de 2015.

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91

Magnólia Gomes Rolim
MAGNÓLIA GOMES ROLIM
CPF: 459.748.703-44



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19 10 19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 17:22 SOB Nº 20160003318.
PROTOCOLO: 160003318 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160003318. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

29º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolve alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio João Moreno Rolim, neste ato, cede e transfere, na melhor forma de Direito, 4.455.338 (quatro milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil trezentas e trinta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.455.338,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentas e trinta e oito reais) a MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8,5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luis, Maranhão, CEP: 65.093-603 neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, pelo que lhe dá plena, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da operação acima descrita a Quarta Cláusula do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA Quarta: O Capital Social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões, quinhentos mil e trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões, quinhentas mil e trezentas e quarenta e uma) de quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:28 SOB Nº 20160061288.
PROTOCOLO: 160061288 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160061288. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Therosa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	45.003	45.003,00	1%
Magnólia Participações S/A	4.455.338	4.455.338,00	99%
Total	4.500.341	4.500.341,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de 29ª aditivo ao contrato social em 02 (duas) vias de igual forma e teor, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês - MA, 11 de fevereiro de 2016.


JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91


MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 20.662.057/0001-63

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 11:28 SOB Nº 20160061288.
PROTOCOLO: 160061288 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160061288. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2016
www.emprosfacil.ma.gov.br

30º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luis, Maranhão, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Maracaçumé, quadra 14, casa 19, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-590. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao objeto social desta sociedade a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03), passando a Segunda Cláusula do contrato social vigorar com a seguinte redação:

Segunda Cláusula: O objetivo da sociedade é:

47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;

47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;

47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP);

45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar;

4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;

4930-2/03 – Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 13:46 SOB Nº 20160341302.
PROTOCOLO: 160341302 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600428965. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de 30º aditivo ao contrato social, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês - MA, 22 de abril 2016.

João Moreno Rolim
MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretor João Moreno Rolim

Magnólia Gomes Rolim
MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretora Magnólia Gomes Rolim

João Moreno Rolim
JOÃO MORENO ROLIM
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 13:46 SOB Nº 20160341302.
PROTOCOLO: 160341302 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600428965. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

31º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luís, Maranhão CEP : 65.095-603, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Extingue-se a filial indicada no item "h" da Terceira Cláusula do contrato social, correspondente à Filial: Magnólia Pneus, CNPJ nº 35123.447/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900100262 e início de suas atividades em 25/01/1991, com sede à Rua da Pedra Branca, nº 345, São Cristóvão, Santa Inês –MA, CEP: 65.300-000, passando a Terceira Cláusula a vigor com a seguinte redação:

Terceira Cláusula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

a) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35:123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 13, S/N, Pedrinhas, São Luís –MA, CEP: 65.095-000;

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/10/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

JUCEMA

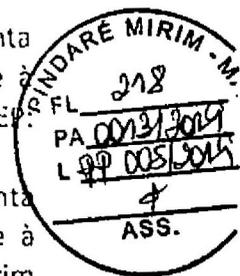
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

- b) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- c) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.095-000;
- d) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cabrazem, Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65.370-000;
- e) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1415, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- f) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- g) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, KM 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- h) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- i) Filial: São Luis, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 8,5, S/N, Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-040;
- j) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, KM 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- k) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- l) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- m) Filial: Balsas, CNPJ: 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/16
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
 PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602209403. NIRE: 21900100262.
 POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/10/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

2012, com sede à Rodovia BR 230, Setor Industrial, KM 4,5, S/N, Balsas –
MA, CEP: 65.800-000.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão das alterações acima, consolida-se o contrato social:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNÓLIA LTDA.

CNPJ nº 35.123.447/0001-32

NIRE nº 21200245632

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luis, Maranhão, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, têm, entre si, constituída esta sociedade de acordo com o seguinte contrato social:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob a denominação social de Posto Magnolia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à BR 316, Km 261, S/N, São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000.

Segunda Cláusula: O objetivo da sociedade é:

47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;

47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindoré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP);

45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar;

4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;

4930-2/03 – Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.



Terceira Cláusula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

- n) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 13, S/N, Pedrinhas, São Luis – MA, CEP: 65.095-000;
- o) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- p) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.095-000;
- q) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cabrazem, Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65.370-000;
- r) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1415, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- s) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- t) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, KM 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



- u) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- v) Filial: São Luis, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 8,5, S/N, Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-040;
- w) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, KM 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- x) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1407, nº 15, Ladeira Vermetha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- y) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- z) Filial: Balsas, CNPJ: 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230, Setor Industrial, KM 4,5, S/N, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Quarta Cláusula: O capital social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões, quinhentos mil e trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões, quinhentas mil e trezentas e quarenta e uma) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	45.003	45.003,00	1%
Magnólia Participações S/A	4.455.338	4.455.338,00	99%
Total	4.500.341	4.500.341,00	100%

Quinta Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19

Prefeitura Municipal de Andaraé Mirim-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Sexta Cláusula: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



Sétima Cláusula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenda ceder às quotas possuídas.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinatura de contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio-Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Parágrafo Terceiro: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Nona Cláusula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercícios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente em comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

Décima Cláusula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho à sociedade sem a anuência de todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/10/19

Prefeitura Municipal de Andaraé Mirim - MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados.



Parágrafo Único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administrativos e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

Décima Segunda Cláusula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Terceira Cláusula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para este fim.

Décima Quarta Cláusula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convenionada na oportunidade.

Décima Quinta Cláusula: Quando a maioria do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integralidade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

Décima Sexta Cláusula: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Sétima Cláusula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

Décima Oitava Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

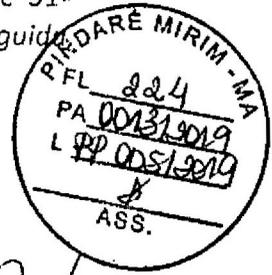
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 150648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

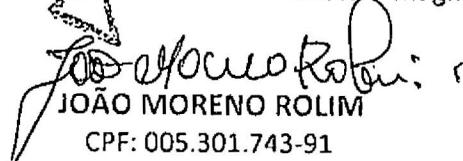
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de 31º aditivo e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via, procedendo-se, em seguida, aos devidos registros.



Santa Inês - MA, 29 de setembro de 2016.


MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretor João Moreno Rolim


MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretora Magnólia Gomes Rolim


JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/09/16
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 13:40 SOB Nº 20160648092.
PROTOCOLO: 160648092 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602209403. NIRE: 21900100262.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

32º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luís, Maranhão CEP : 65.095-603, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da matriz para Av. Castelo Branco, 3707, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-001, passando a Primeira Cláusula a vigor com a seguinte redação:

“Primeira Cláusula: A sociedade gira sob a denominação social de Posto Magnolia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à Av. Castelo Branco, 3707, Centro, CEP: 65.300-001.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se ao objetivo da sociedade a atividade econômica de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE nº 4530-7/03), passando a Segunda Cláusula a vigor com a seguinte redação:

“Segunda Cláusula: O objetivo da sociedade é:

47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/09/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703653471. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



- 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP);
- 45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4930-2/03 – Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores."

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações acima, consolida-se o contrato social:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.

CNPJ Nº 35.123.447/0001-32

NIRE Nº 21200245632

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e **MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 8,5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luís, Maranhão, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **POSTO MAGNÓLIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à BR 316, km 261, S/N, bairro São Cristóvão, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-000, têm, entre si, constituída esta sociedade de acordo com o seguinte contrato social:

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

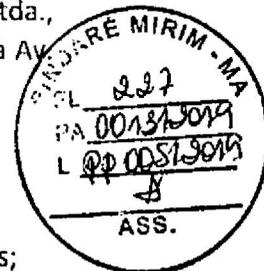
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703653471. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à Av. Castelo Branco, 3707, Centro, CEP: 65.300-001.



Segunda Cláusula: O objetivo da sociedade é:

- 47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP);
- 45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4930-2/03 – Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Terceira Cláusula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

- a) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 13, S/N, Pedrinhas, São Luis – MA, CEP: 65.095-000;
- b) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- c) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.095-000;
- d) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Cabrazem, Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65.370-000;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/09/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703653471. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- e) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1415, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- f) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- g) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 219000104161, com sede à margem da Rodovia 222, KM 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- h) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- i) Filial: São Luis, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900090914, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 8,5, S/N, Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-040;
- j) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, KM 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- k) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.906-000;
- l) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- m) Filial: Balsas, CNPJ: 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230, Setor Industrial, KM 4,5, S/N, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.



Quarta Cláusula: O capital social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões, quinhentos mil e trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões, quinhentas mil e trezentas e quarenta e uma) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	45.003	45.003,00	1%
Magnólia Participações S/A	4.455.338	4.455.338,00	99%

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/09/19

Prefeitura Municipal de Açailândia - MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
 PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703653471. NIRE: 21200245632.
 POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Total	4.500.341	4.500.341,00	100%
-------	-----------	--------------	------



Quinta Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Sexta Cláusula: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Sétima Cláusula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenda ceder às quotas possuídas.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinatura de contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio-Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Parágrafo Terceiro: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Nona Cláusula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercícios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/09/19

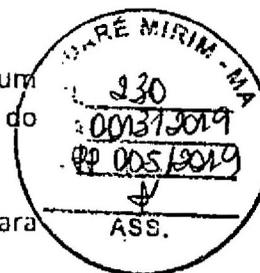
Prefeitura Municipal de Itandara - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
 PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703653471. NIRE: 21200245632.
 POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente em comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.



Décima Cláusula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho à sociedade sem a anuência de todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados.

Parágrafo Único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administrativos e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

Décima Segunda Cláusula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Terceira Cláusula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para este fim.

Décima Quarta Cláusula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convencionada na oportunidade.

Décima Quinta Cláusula: Quando a maioria do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integralidade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

Décima Sexta Cláusula: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/08/19
Prefeitura Municipal de Pindoré Mirim-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703653471. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Décima Sétima Cláusula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

Décima Oitava Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de 31ª aditiva e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês - MA, 31 de agosto de 2017

MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A

Diretor João Moreno Rolim

MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A

Diretora Magnólia Gomes Rolim

JOÃO MORENO ROLIM

CPF: 005.301.743-91

Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/19

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 12:04 SOB Nº 20171178696.
PROTOCOLO: 171178696 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703653471. NIRE: 21200245632.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

33º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632



JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 2000, Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luís, Maranhão CEP: 65.095-603, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à Av. Castelo Branco, 3707, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-001, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial na Av. Batavo, s/n, Qd. 128, Lote 01, Sala 02, Distrito Povoador Gerais e Balsas, Balsas- MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e plenamente em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações acima, consolida-se o contrato social:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POSTO MAGNOLIA LTDA.
CNPJ Nº 35.123.447/0001-32
NIRE Nº 21200245632

JOÃO MORENO ROLIM, brasileiro, casado com comunhão de bens universal, comerciante, natural de Ipaumirim/CE, nascido em 09 de novembro de 1938, residente e domiciliado a Rua Atlântica, casa 13, Apt 302, Edif. Boticelli, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-630, portador do RG nº 195.233 SSP/PB, e devidamente inscrito do

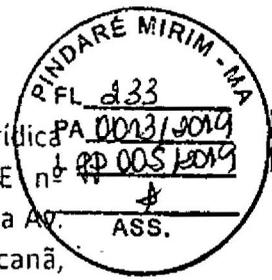
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/04/19
Prefeitura Municipal de Ipaumirim-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801506838. NIRE: 21900306588.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CPF/MF sob o nº 005.301.743-91, e MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63 e NIRE nº 21300010271 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 2000 Rodovia BR 135, KM 8.5, sala 05, Lot. Maracanã, Bairro Pedrinhas, São Luís, Maranhão CEP: 65.095-603, neste ato, devidamente representada por seus diretores João Moreno Rolim, já devidamente qualificado e Magnólia Gomes Rolim, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Avenida dos holandeses, nº 2000, Cond. The Prime Residence, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380. Portadora do RG nº 1.401.553.2000-3 SSP/MA e devidamente inscrita no CPF sob o nº 459.748.703-44, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO MAGNÓLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.447/0001-32, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200245632, com sede à Av. Castelo Branco, 3707, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-001 têm, entre si, constituídas esta sociedade de acordo com o seguinte contrato social:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob a denominação social de Posto Magnólia Ltda., tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à Av. Castelo Branco, 3707, Centro, CEP: 65.300-001.

Segunda Cláusula: O objetivo da sociedade é:

- 47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 47.84-9-00 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP);
- 45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmara-de-ar;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4930-2/03 – Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Terceira Cláusula: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades em 24 de julho de 1974, possuindo as filiais a seguir mencionadas, podendo, entretanto, ainda abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801506838. NIRE: 21900306588.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 19/03/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



- a) Filial: Pedrinhas, CNPJ nº 35.123.447/0002-13, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097938, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 13, S/N, Pedrinhas, São Luís – MA, CEP: 65.095-000;
- b) Filial: Bom Jardim, CNPJ nº 35.123.447/0003-02, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097920, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 232, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000;
- c) Filial: Entroncamento, CNPJ nº 35.123.447/0004-85, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097890, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 095, S/N, Entroncamento, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.095-000;
- d) Filial: Pindaré-Mirim, CNPJ nº 35.123.447/0005-66, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097946, com sede à Avenida Getúlio Vargas, Rod 320 MA, KM 01 S/N, Cibrazem, Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65.370-000;
- e) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0006-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097903, com sede à margem da BR 010, S/N, KM 1415, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000;
- f) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0007-28, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900097911, com sede à margem da Rodovia BR 316, KM 265, S/N, Esperança, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- g) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0012-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900104161, com sede à margem da Rodovia 222, KM 04, S/N, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- h) Filial: Teresina, CNPJ nº 35.123.447/0014-57, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 22900073860, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.310-F, Tabuleta, Teresina – PI, CEP: 64.019-750;
- i) Filial: São Luís, CNPJ nº 35.123.447/0008-09, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900099914, com sede à margem da Rodovia BR 135, KM 8,5, S/N, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.095-040;
- j) Filial: Milagres, CNPJ nº 35.123.447/0016-19, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20070325103, com sede à margem da Rodovia BR 116, KM 481, S/N, Zona Rural, Milagres – CE, CEP: 63.250-000;
- k) Filial: Açailândia, CNPJ nº 35.123.447/0017-08, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900188127, com sede à margem da Rodovia BR 010, KM 1407, nº 15, Ladeira Vermelha, Zona Rural, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000;

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 19/04/19
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
 PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801506838. NIRE: 21900306588.
 POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



- l) Filial: Santa Inês, CNPJ nº 35.123.447/0018-80, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900189891, com sede à Avenida Governador Sarney, nº 1414, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000;
- m) Filial: Balsas, CNPJ: 35.123.447/0019-61, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900232401, por despacho de 19 de abril de 2012, com sede à Rodovia BR 230, Setor Industrial, KM 4,5, S/N, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.
- n) Filial Balsas, com sede Av. Batavo, s/n, Qd. 128, Lote 01, Sala 02, Distrito Povoado Gerais e Balsas, Balsas-MA, CEP: 65.800-000.

Quarta Cláusula: O capital social subscrito é de R\$ 4.500.341,00 (quatro milhões, quinhentos mil e trezentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado, divididos em 4.500.341 (quatro milhões, quinhentas mil e trezentos e quarenta e uma) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
João Moreno Rolim	45.003	45.003,00	1%
Magnólia Participações S/A	4.455.338	4.455.338,00	99%
Total	4.500.341	4.500.341,00	100%

Quinta Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Sexta Cláusula: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Sétima Cláusula: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretenda ceder às quotas possuídas.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Moreno Rolim, por tempo indeterminado, assinado isoladamente e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos,

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/05/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801506838. NIRE: 21900306588.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinatura de contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Somente o Sócio Administrador João Moreno Rolim poderá onerar ou alienar bens do patrimônio social, receber citações judiciais, contratar auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos e nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os prazos de validade.

Parágrafo Terceiro: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Nona Cláusula: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, de exercícios de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente em comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

Décima Cláusula: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho à sociedade sem a anuência de todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros acumulados.

Parágrafo Único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administrativos e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocado através de carta convite e a mesa serão compostos de um presidente e um secretário, sendo eleito entre os presentes.

Décima Segunda Cláusula: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

Décima Terceira Cláusula: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo,

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/04/19
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801506838. NIRE: 21900306588.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento com base em balanço preparado especificamente para este fim.

Décima Quarta Cláusula: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Sendo a quarta parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes de forma que for convencionada na oportunidade.

Décima Quinta Cláusula: Quando a maioria do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegáveis gravidade, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: Entende-se por atos inegáveis gravidade o uso indevido da firma, escândalos públicos que comprometam a integralidade dos negócios e a prática de qualquer ato que venha a comprometer os negócios em geral.

Décima Sexta Cláusula: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Sétima Cláusula: Nos casos omissos neste contrato será aplicado o disposto nos artigos 1.052 aos 1.087 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002 e como legislação suplementar a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

Décima Oitava Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de 33ª aditivo e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via, procedendo-se, em seguida, os devidos registros.

Santa Inês – MA, 01 de março de 2018.

MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretor João Moreno Rolim

MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A
Diretora Magnólia Gomes Rolim

JOÃO MORENO ROLIM
CPF: 005.301.743-91
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 19/03/18
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 11:45 SOB Nº 21900306588.
PROTOCOLO: 180308203 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801506838. NIRE: 21900306588.
POSTO MAGNÓLIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br